

LEI N. 4.864/2004

(Aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Verde
e dá outras providências)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1^o – Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE**, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei, que prevalecerá por 10 (dez) anos.
- Art. 2^o – Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente, composta de representantes ligados à educação no Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – COMERV, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.
- Art. 3^o – Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.
- Art. 4^o – Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.
- Art. 5^o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 21 de setembro de 2004.

Paulo Roberto Cunha
PREFEITO DE RIO VERDE

Zaida do Carmo e Silva Guimarães
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA LEI N.4.864/2004

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2001 a 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar seus respectivos planos decenais.

Para a finalidade de elaborar o plano decenal de Educação do Município de Rio Verde, a Secretaria Municipal de Educação delegou Competência ao Conselho Municipal de Educação de Rio Verde - COMERV para realizar este trabalho, através da Portaria 069/2002 - SME de 10 de dezembro de 2002.

O processo de formulação do Plano Nacional de Educação formalmente iniciou com a distribuição, em 11 de dezembro de 2002, através da Portaria 007/2002 - COMERV, das tarefas relativas aos diversos níveis e modalidades de Ensino aos membros do COMERV. Cuidou-se de que cada conselheiro trabalhasse junto à comunidade rio-verdense assunto relacionado às suas experiências e áreas de atuação na vida profissional.

O Plano Municipal, da mesma forma que os Planos Nacional e Estadual de Educação, inaugurou um novo estilo na história da Educação. A sua duração de dez anos excede o período de dois governos. Não é proposta personalizada de condução dos assuntos da Educação e nem produto teórico de gabinetes. Pretende ser um projeto de estado com metas de longo prazo, formuladas por profissionais de diversas áreas e de todos os níveis de ensino. A Câmara Municipal de Vereadores, após análise, críticas, aperfeiçoamentos e aprovação converterá o projeto no primeiro Plano Municipal de Educação em forma de lei, cuja execução deverá ser acompanhada pelos cidadãos do município, todos com o poder de cobrança das metas e objetivos nele contidos.

O MUNICÍPIO DE RIO VERDE

O município de Rio Verde localiza-se na micro região do Sudoeste do Estado de Goiás, a 222 Km de Goiânia e a 445 Km de Brasília, ocupando área de 8.388 Km² e contando com a população estimada de 119.829 habitantes, 91% dela na zona urbana e 9% na zona rural.

O município possui infra-estrutura para acolher empresas e pessoas atraídas por busca de novas oportunidades, o que o destaca em relação aos demais do Estado.

É o maior produtor de grãos, o maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas e o maior centro difusor de novas tecnologias do Estado.

O comércio e a indústria são um dos mais fortes e competitivos do Estado. O processo de industrialização teve início na década de 70, através da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO que, aliada a outras e à valorização do cerrado, fizeram com que indústrias de grande porte, com reconhecimento internacional, optassem por se instalar em Rio Verde.

Há aqui instaladas, conforme dados de 2002, 404 indústrias, 2641 estabelecimentos comerciais e 2204 prestadores de serviço, num total de 5249 empresas cadastradas. 61,8% dos principais projetos de investimentos privados do Estado concentram-se em Rio Verde.

As principais vocações econômicas do município são a pecuária, a agricultura, a indústria e o turismo. Rio Verde tem um dos maiores índices de alfabetização do Estado e também do país, 89,5%, contra a média nacional que é de 87,2%. É o maior centro de ensino superior da região, oferecendo mais de quatro mil vagas nos diversos cursos aqui existentes.

Rio Verde, em termos de Brasil, foi um dos municípios pioneiros a implantar sistema municipal de ensino próprio, isso já em 1997. Em 2001, juntamente com outros 52 municípios dos diversos estados do país, integrou o Programa Escola Campeã desenvolvido pelo Instituto Ayrton Senna e pela Fundação Banco do Brasil. Em termos educacionais, pode-se dizer que Rio Verde vive um período de crescimento em qualidade e abrangência.

No campo da informação, a cidade conta com três emissoras de TV, cinco de rádio, dois provedores de Internet, três jornais periódicos, uma revista social e mais cinco informativos segmentados.

O Sistema de Saúde de Rio Verde é modelo para todo o Estado. A rede pública atende 25 mil pessoas mensalmente.

O esporte profissional local divulga o nome da cidade e o amador incentiva novos destaques e trabalho social. Uma das melhores estruturas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de todo o Estado está em Rio Verde.

Tamanha exuberância faz de Rio Verde um local especial para se viver e crescer.

O Plano Municipal de Educação de Rio Verde necessariamente deve contemplar todos os níveis e modalidades de ensino com uma proposta que faça justiça a tanta grandeza e excelência que existe aqui.

SÍNTESE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Cumprindo o dispositivo da Lei 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE de que também os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborassem os próprios seus, o Executivo Municipal, via Secretaria Municipal de Educação - SME em parceria com o Conselho Municipal de Educação-COMERV, tomou iniciativa de cumprir a determinação. Para tanto, participou dos encontros temáticos preparatórios promovidos a nível nacional, participou da Comissão Coordenadora Central para elaboração do Plano Estadual de Educação de Goiás-PEE, fez presença a todas reuniões setoriais da Regional de Rio Verde promovidas pela Subsecretaria Estadual de Educação local e não mediu esforços para que fosse possível a promoção da elaboração do Plano Municipal de Educação de Rio Verde.

O Conselho Municipal de Educação, consciente da sua atribuição legal de participar da elaboração do PME, como medidas preparatórias, em sucessivas sessões plenárias e reuniões de câmaras, promoveu estudos junto a seus conselheiros de todos os temas abrangidos pelo Plano Nacional de Educação. E como medida maior, fez realizar mini censo no município para levantamento de informações do ano de 2002 relativas a todas as Escolas que oferecem Educação Infantil - urbanas e rurais, públicas e privadas, regularizadas ou não. Este trabalho foi realizado em colaboração com Acadêmicos dos cursos de Pedagogia e de Direito da Fundação do Ensino Superior de Rio Verde - FESURV, através do Acordo de Cooperação Mútua COMERV / SME / FESURV, firmado em 1º de outubro de 2002 e constituiu elemento básico para o diagnóstico deste nível de ensino .

Por vezes, nas datas de 27 de agosto, 13 de setembro, 1º de outubro, 12 de novembro de 2002 e 29 de abril de 2003, a Presidente em exercício participou em Goiânia de reuniões da Comissão Coordenadora Central e da UNDIME para elaboração do Plano Estadual de Educação, de onde recolheu subsídios para elaboração do Plano Municipal.

Em 18 de setembro de 2002, no auditório da FESURV, a Professora Ana Amélia Fleury de Almeida Badan - Coordenadora da Comissão Central do PEE, visitou Rio Verde e realizou reunião com segmentos da comunidade, visando a elaboração do Plano Estadual de Educação, evento que veio, também, subsidiar o PME.

Em 10 de dezembro de 2002, através da Portaria n.º 069/2002 - SME, a Secretaria Municipal de Educação delegou competência ao COMERV, para elaborar o Plano Municipal de Educação de Rio Verde. A partir de então, os conselheiros, já com bom estudo feito em sessões sobre o texto da Lei 10.172, receberam, em parceria com outro membro ou isoladamente, partes do conjunto de assuntos elencados na lei, cada um ou par, segundo o seu especial ou particular conhecimento. Os conselheiros realizaram visitas a instituições e unidades escolares que oferecem as modalidades de ensino para que foram indicados e promoveram reuniões com seus dirigentes, utilizando roteiros do estilo dos usados pela Comissão Coordenadora do PEE.

Questões veiculadas nos roteiros de pesquisas junto às instituições e às unidades escolares:

- Que escola temos? O que ela tem de bom? O que não está bom? O que queremos que permaneça? O que queremos mudar? Onde queremos chegar? Quando? O que fazer? Como fazer? Quem vai fazer? Quem tem de fazer? Quem deve fazer? Quem acompanhará a execução do plano? Quem vai cobrar?

Os resultados das pesquisas dos membros do COMERV foram unificados numa ampla proposta contendo todo o conjunto para versão global discutida em plenário, fase em que novas sugestões foram acolhidas. A versão foi divulgada na internet no site [www.rioverdegoias.com.br.](http://www.rioverdegoias.com.br), para conhecimento da comunidade. O documento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, responsável por sua condução junto ao Executivo e Legislativo Municipal.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A primeira proposta de plano de educação remonta ao longínquo ano de 1932, e teve como idealizadores os pioneiros da educação. Esses pioneiros, representados por 25 educadores e educadoras, por meio de um manifesto ao povo e ao governo, pugnaram pela reconstrução educacional, propondo um plano com sentido unitário e de bases científicas.

Todavia, em que pese a repercussão alcançada pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação, somente em 1962, ou trinta anos depois, e já na vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 4.024/61- , é que se aprovou o primeiro Plano Nacional de Educação. Aquele Plano foi elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura e aprovado pelo extinto Conselho Federal de Educação. Continha um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num período de oito anos.

O segundo Plano Nacional de Educação - PNE , o primeiro discutido e aprovado pelo Congresso Nacional, entrou em vigor em 09 de janeiro de 2001, data da publicação da Lei n.º 10.172, que o aprova.

Este Plano traz em seu bojo os objetivos e metas para a educação nacional, em todos os seus níveis e modalidades, nos dez próximos anos, contados a partir do início de 2001.

Trata-se de um Plano bem estruturado e bem construído que, se cumprido à risca, elevará a educação brasileira a um patamar jamais experimentado por ela, em tempo algum, apesar de não ser ainda o necessário e, muito menos, o idealizado.

O primeiro obstáculo ao cumprimento dos objetivos e das metas do plano em destaque consiste nos nove vetos a ele opostos pelo Presidente da República, ao sancionar o Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional, com a sua concordância. Tais vetos quebram a espinha dorsal do Plano, porquanto foram opostos aos dispositivos que versam sobre o financiamento e sobre aqueles que definem com clareza quais são as despesas que podem e devem ser levadas à conta da educação.

Não restam dúvidas de que se o Congresso Nacional não derrubar os vetos acima mencionados, o PNE não passará de uma mera carta de intenções, sem eficácia e sem concretude.

Se no âmbito nacional, registram-se apenas dois planos educacionais, nos âmbitos estadual e municipal nada temos a registrar. Sabe-se que está em tramitação no legislativo estadual o primeiro PEE de Goiás, por imperativo legal.

Por isso, este Plano Municipal é de grande significado histórico por ser o primeiro do gênero e pelo fato de constituir proposta resultante de exaustivo trabalho de especialistas que tentaram ouvir os diversos segmentos que compõem a educação no Município, perseguindo o ideal de elaborá-lo para o efetivo bem de Rio Verde e de todos os seus cidadãos.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Constituição de 1934 foi o primeiro diploma legal na história da nação a fazer referência a um PNE, atribuindo, no seu artigo 150, competência à União para fixá-lo e para coordenar e fiscalizar sua execução.

As Constituições de 1937, 1946, 1967 e 1969 não o incluíram dentre os seus dispositivos.

Coube à Constituição de 1988 retomá-lo e dar-lhe contornos claros e definidos, ao preceituar, no seu artigo 214, literalmente:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, em consonância com a Constituição de 1988, determina, no seu artigo 87, § 1º : “A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”.

No que diz respeito ao Plano Municipal de Educação, sua previsão assenta-se na Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e na Lei Federal n.º 10.172/2001, que instituiu o Plano Nacional e na Lei Municipal n. 4.174/01, que dá nova redação à lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino (Lei n. 3.624/97).

A Lei Orgânica do Município determina, em seu artigo 179, literalmente:

“Art. 179 . O Município, na elaboração de seu plano de educação, considerará o Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzem à :

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade de ensino;
- IV - formação para o trabalho e do hábito da educação física ou prática esportiva;
- V - Promoção humanística, científica e tecnológica do ensino fundamental e pré- escolar”.

O artigo 18 da Lei Municipal n. 4.174/01 preceitua que o Plano Municipal de Educação será estabelecido por Lei Municipal, após elaboração participativa da sociedade sob a condução da Secretaria Municipal de Educação, subsidiada pelo Conselho Municipal de Educação, e deverá conter proposta educacional do município em consonância com os planos nacional e estadual.

A Lei n.º 10.172/2001, por sua vez dispõe no art. 2º: “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes”.

RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Lei n.º 9394/96

Art.11....

V- oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os objetivos e prioridades do Plano Municipal de Educação - PME, têm como parâmetros mínimos aqueles já preceituados pelo Plano Nacional de Educação - PNE, e os específicos ora preceituados, os quais enumeramos:

OBJETIVOS/ PNE

8. *Elevação global da escolaridade da população;*
9. *Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;*
10. *Redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;*
11. *Democratização da gestão do ensino público.*

PRIORIDADES/PNE

5. *Garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo;*
6. *Ampliação do atendimento nos demais níveis;*
7. *Valorização dos profissionais da educação; e*
8. *Desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.*

PRIORIDADES ESPECÍFICAS/PME

1. Garantia do ensino fundamental obrigatório de 09(nove) anos a todas as crianças de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, assegurando-se sua conclusão;
2. Promover o acesso, o reingresso, a permanência e o sucesso do aluno na escola pública municipal;
 1. Incrementar e agilizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação;
 2. Dar garantia à Educação Infantil como elemento constitutivo da formação do desenvolvimento e da integração social da criança;.
 3. Implementar a democratização da gestão escolar;
 4. Garantir infra-estrutura necessária bem como as condições físicas e de funcionamento das escolas;

5. Desenvolver ações que favoreçam a melhoria da qualidade de ensino;
6. Fortalecer o Sistema Municipal de Ensino;
7. Consolidar o regime de colaboração entre o estado e o município;
8. Fomentar políticas que visem a oferta de níveis e modalidades de ensino que não sejam de competência do poder público municipal;
9. Desenvolver sistema próprio de informação censitária, que indique permanentemente dados estatísticos necessários ao planejamento educacional.

ABRANGÊNCIA E ESTRUTURA TEMÁTICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação abrange todos os níveis do ensino, desde a educação infantil até a educação superior, nas diversas modalidades, a saber: educação regular, especial, de jovens e adultos, profissional, a distância, e do campo.

A estrutura temática do Plano Municipal de Educação segue, na íntegra, a do Plano Nacional de Educação, apenas com o acréscimo de Educação do Campo e a exclusão da Educação Indígena. A saber:

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Educação Superior

Educação de Jovens e Adultos

Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Educação Tecnológicas e Formação Profissional

Educação Especial

Educação do Campo

Formação e Valorização dos Professores

Financiamento e Gestão

Acompanhamento e Avaliação

Cada estrutura temática compõe-se de **DIAGNÓSTICO** e **DIRETRIZES**, que contemplam a descrição da situação atual e concepções de possíveis soluções e estratégias para avançar, e **OBJETIVOS** e **METAS** que explicitam as intenções e ações da política educacional. Apesar de a vigência do Plano Municipal de Educação ser para 10 (dez) anos,

suas metas estão ajustadas aos prazos mínimos do Plano Nacional de Educação, que entrou em vigor em 09 de janeiro de 2001.

DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA TEMÁTICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A história da sociedade aponta o século XX como aquele que legitimou uma nova forma de ver a infância, assim como fez avançar estudos e pesquisas sobre a vida da criança, no que diz respeito especialmente à saúde e à educação.

Surgiram movimentos mundiais pelo reconhecimento da criança como cidadã, e não mais, apenas como promessa de futuro pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelos esforços na erradicação do trabalho infantil, enfim, na luta pelo desenvolvimento de uma política da criança, com a finalidade de reconhecer definitivamente seu direito à educação a partir do seu nascimento.

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

À medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e interessados em investir nela. Não são só argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem nas crianças. Na base dessa questão está o direito a educação da pessoa humana desde o seu nascimento, como meio de condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal .

No Brasil, além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero à seis anos. Mas o argumento que mais tem pesado é o social, tanto na expressão da demanda quanto no atendimento por parte do Poder Público.

No país, a educação das crianças menores de sete anos tem uma história de mais de 150 anos. Seu crescimento deu-se principalmente a partir dos anos 70 e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 municípios que correspondem a 96,6% do total.

As faixas etárias de zero a três e de quatro a seis anos que compreendem a educação infantil foram tratadas de forma diferenciada, seja nos objetivos, seja pelas instituições públicas, e privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da Assistência Social e tinha característica mais assistencial, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Grande parte das crianças era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias que recebiam apoio de órgãos governamentais. Não há estatísticas precisas quanto a essa faixa etária. Estimativas precárias indicavam, até alguns anos atrás, 1.400.000 crianças atendidas, considerada uma quantidade pequena diante da magnitude do segmento populacional de 12 milhões de crianças. Para a faixa de quatro a seis anos, dispõe-se de dados mais consistentes, coletados pelo Sistema Nacional de Estatísticas Educacionais. De uma população de 9,2 milhões de crianças, 4,3 milhões estavam matriculadas em pré-escolas no ano de 1997, equivalendo a 46,7%. Já em 1998 esse número caiu para 4,1 milhões e 44%. O atendimento maior se dá nas idades mais próximas da escolarização obrigatória.

Observando a evolução da distribuição das matrículas entre as esferas públicas e a iniciativa privada, constata-se uma redução acentuada no atendimento por parte dos estados, uma pequena redução na área particular e um grande aumento na esfera municipal.

Em 1987, os estados atendiam 850 mil crianças e, em 1997, somente 600 mil, baixando sua participação no total de matrículas de 25,9% para 9,6% e as iniciativas privadas de 34% para 24%. Em 1998 a retração foi maior, foram matriculadas 396 mil crianças. Já os municípios passaram naquele período de 1,3 milhão de matrículas para 2,7 milhões, tendo sua parcela aumentada no conjunto de 39,2% para 66,3%.

A Sinopse Estatística da Educação Básica/1999 registra um decréscimo de cerca de 200 mil matrículas na pré-escola em 1998, persistindo em 1999 um total de 159 mil. Tem-se atribuído essa redução à implantação do FUNDEF, que contemplou separadamente o ensino fundamental das etapas anterior e posterior da educação básica. Recursos antes aplicados na educação infantil foram carreados por municípios e estados ao ensino fundamental, tendo sido fechadas muitas instituições de educação infantil.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, trata de forma específica a primeira etapa da Educação Básica a ser oferecida para criança de zero a três anos, em creches, e de quatro a seis anos em classes de pré-escolas. Por preceito constitucional, este nível de ensino é obrigação e prioridade do Poder Público Municipal. É dever do município dispensar a máxima atenção ao desenvolvimento de políticas públicas abrangentes que envolvam saúde, nutrição, educação, moradia, trabalho, cultura e lazer.

Segundo dados do INEP, no ano de 2001 havia 5.912.150 crianças de zero a seis anos matriculadas. Em 2002 registrou-se um crescimento de 212.619 matrículas, cerca de 4%, perfazendo um total de 6.124.769 alunos.

No município de Rio Verde, a Educação Infantil, tanto da rede pública como da rede privada, está sob a égide do Sistema Municipal de Ensino e jurisdicionada ao Conselho Municipal de Educação-COMERV.

Conforme diagnóstico da educação infantil realizado pelo COMERV em parceria com a Fundação do Ensino Superior de Rio Verde/FESURV, Rio Verde contava em 2002 com uma população estimada, na faixa etária de zero a seis anos, de 18.977 crianças; dessas, 4.524 encontravam-se matriculadas em Unidades Escolares de Educação Infantil, o que representa 23,82% de atendimento geral. O diagnóstico revela, também, que da população estimada, 11.283 são crianças de zero a três anos de idade. Delas 985 estão matriculadas, representando 8,73% de atendimento; 7.714 são crianças de quatro a seis anos de idade, estando 3.539 matriculadas, o que equivale 45,88% de atendimento.

Em termos de esfera administrativa de atendimento, no ano de 2002, das crianças assistidas na educação infantil, 55,28% estavam matriculadas na rede pública municipal e 44,72% matriculadas na rede privada. E em termos de pessoal docente, o Sistema Municipal de Ensino conta com 52,81% de seu contingente com nível de formação adequada. A rede pública municipal por si só e adicionada à rede privada, supera as estatísticas nacionais quanto a percentuais de atendimento nesta etapa da educação básica.

Registra-se que com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a implantação do Sistema Municipal de Ensino houve expansão acentuada na rede privada de Educação Infantil em Rio Verde, embora essa expansão não represente elevação do fator qualidade. O Conselho Municipal de Educação, desde o início de seu funcionamento em 1998, tem se pautado em editar normas e diretrizes educacionais para regulamentar o Sistema Municipal de Ensino, em especial no que concerne a educação infantil, bem como utilizado de sua ação fiscalizadora para que a primeira etapa da educação básica no município de Rio Verde seja qualitativa. O maior problema enfrentado no município quanto ao oferecimento da educação infantil é inexistência de espaço físico condizente com as normas técnicas, falta de verbas públicas específicas para o setor e falta de suporte financeiro da maioria das Unidades Escolares da rede privada.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RIO VERDE/ GO – ANO 2002

QUADRO 1 - POPULAÇÃO INFANTIL ESTIMADA – ANO DE 2002

Faixa etária	População	Percentual
0 a 3 anos	11.283	59,39 %

4 a 6 anos	7.714	40,61 %
Total	18.997	100 %

Fonte IBGE (Censo 2002- taxa de crescimento anual 3,75)

QUADRO 2 - POPULAÇÃO INFANTIL ASSISTIDA / PERCENTUAL DE ATENDIMENTO – ANO DE 2002

Faixa Etária	População	T. Matric.	Percentual
0 a 3	11.283	985	8,73%
4 a 6	7.714	3.539	45,88%
Total	18.997	4.524	23,82%

Fonte COMERV (Diagnóstico: COMERV / FESURV - 12/02)

QUADRO 3 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO POR ESFERA ADMINISTRATIVA – ANO 2002

Faixa Etária	T.Matric.	R. Pública	Percentual	R.Privada	Percentual
0 a 3	985	755	76,65%	230	23,35%
4 a 6	3.539	1.746	49,34%	1.793	50,66%
Total	4.524	2.501	55,28%	2.023	44,72%

Fonte COMERV (Diagnóstico: COMERV / FESURV - 12 / 02)

QUADRO 4 - FORMAÇÃO EDUCACIONAL DO PESSOAL DOCENTE NA E. INFANTIL-ANO DE 2002

Nível de Formação	Qtd	Percentual
Ens. Médio s/Magistério	24	10,39%
Ens. Médio c/ Magistério	122	52,81%
Ens. Sup. c/ Licenciatura	82	35,50%
Ens. Sup. s/ Licenciatura	3	1,30%
Total	231	100%

Fonte COMERV (diagnóstico: COMERV / FESURV - 12 / 02)

QUADRO 5 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO DE 2002

Total	Públicas	Privadas	Instalações Adequadas	Instalações adaptadas
56	16 creches e pré-escolas	24	Públicas – 15 Privadas – 12	Públicas - 17 Privadas - 12
	10 EMEF,s			
	06 EMREF,s	24	27	29
	32	56	56	

Fonte COMERV (Diagnóstico:COMERV/ FESURV -12/02)

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida as atitudes de autoconfiança, de cooperação, de solidariedade. As ciências, nos últimos 50 anos, vêm investigando como se processa o desenvolvimento da criança, afirmando a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores, e têm oferecido suporte para a educação formular seus propósitos e atuação a partir do nascimento.

A práxis pedagógica define os procedimentos adequados para oferecer às crianças oportunidades enriquecedoras para o desenvolvimento e aprendizagem.

As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias como complementos à ação da família, o que já foi firmado pelo mais importante documento internacional de educação, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o Art. 9º, IV, da LDB, complementada pelas normas dos sistemas de ensino, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos.

Competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das esferas de governo: União, Estados e Municípios e também da família. A articulação com a família visa ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores e expectativas de tal maneira que a educação familiar e escolar se completem e se enriqueçam produzindo aprendizagens. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porém, necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos municípios, consoante o Art. 30, IV, da Constituição Federal.

A educação infantil de qualidade produz resultados positivos na formação global da criança. A possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios que uma escola de qualidade oferece torna a própria oferta como motivadora da procura, aumentando assim a demanda educacional nessa faixa etária.

Os profissionais da educação infantil merecem atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem, além da formação acadêmica prévia, requer - se a formação permanente inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente. É importante a qualificação específica e habilidade de reflexão sobre a prática pedagógica educativa.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados das ciências e mais respeitosamente possível do processo unitário de desenvolvimento da criança, constitui diretriz importante a superação das dicotomias creche/ pré-escola; assistência ou assistencialismo / educação; atendimento a carentes/educação para classe média e outras que orientações políticas e práticas sociais equivocadas foram produzindo ao longo da história.

No período da cobertura desse plano, deverão ser atendidas as crianças na Educação Infantil de zero a cinco anos na medida em que as de seis anos se ingressarem no ensino fundamental, sem os percalços das passagens traumáticas que exigem “adaptação” entre o que hoje constitui creche e a pré-escola, como vem ocorrendo entre esta e a primeira série do ensino fundamental. As etapas da educação devem ser uma continuidade na busca da formação básica e global do educando e não uma quebra, uma barreira para o ingresso na próxima etapa.

As medidas propostas por este plano para implementar as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais para a educação infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade. No entanto, é preciso sublinhar que é uma diretriz nacional o respeito às diversidades culturais das diferentes localidades, que formam a base sócio- histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades.

A norma constitucional para a inclusão das crianças portadoras de necessidades educacionais especiais no sistema regular será na educação infantil implementada com programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Dessa forma, este atendimento educacional, deve ser efetivado para garantir o que está prescrito no Art. 208, inciso IV da Constituição Federal, que estabelece também no Art. 211, a oferta da Educação Infantil, como uma das prioridades dos municípios.

O Regime de colaboração entre estado e município, preceituado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, deve ser implementado com vistas a uma política educacional de qualidade para a Educação Infantil.

O Município de Rio Verde, detentor de seu próprio Sistema de Ensino, já se encontra em avanços, quanto às diretrizes propostas no Plano Nacional de Educação para o atendimento a crianças de zero a seis anos de idade.

Considerando, no entanto, as condições concretas do município de Rio Verde, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as unidades escolares de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

Devem-se também contemplar as necessidades do atendimento em tempo integral para as crianças de idade menor das famílias de renda mais baixa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para os pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças sujeitas a exclusão ou vítimas dela. A expansão de atendimento deve acontecer nessa faixa etária tanto nas instituições públicas quanto privadas para que o município possa atender os objetivos e metas a que se propõe, dentro do período previsto.

2. OBJETIVOS E METAS

1. Definir, a partir da vigência deste plano, uma política para a educação infantil com base nas diretrizes nacionais e municipais, e nos Planos Estadual e Municipal de Educação.
 2. Assegurar os recursos financeiros suficientes para o atendimento à educação infantil no município, priorizando os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF, para essa área de atendimento e destinando os recursos que se fizerem necessários para uma educação de qualidade.
 3. Buscar a colaboração dos órgãos competentes da saúde, assistência social e também das ONGs, para implementação de programas de orientação a famílias com filhos na educação infantil, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
 4. Assegurar que todas as unidades escolares de educação infantil no município tenham projeto pedagógico que assegure a qualidade educacional .
-
1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em três anos, 60% da população de zero a três anos de idade e 80% da população de quatro a cinco anos. Até 2010, alcançar a meta de 70% de atendimento a crianças de zero a três e 85% às de quatro a cinco anos.
 2. Atender, obrigatoriamente, a partir da vigência deste Plano, todas as crianças de seis anos no ensino fundamental.

3. Garantir padrões mínimos de infra-estrutura, quanto às instalações físicas em geral, envolvendo:
 - a) espaço interno - iluminação, ventilação, banheiros, cozinha, almoxarifado, lavanderia, mobiliário, equipamentos, material pedagógico, sala de aula, sala de professores, atendimento administrativo - pedagógico, de saúde, de assistência social, de amamentação, de lazer e segurança.
 - b) espaço externo - livre expressão física, artística, musical e estética, movimentos, brincadeiras, lazer e segurança.
1. Adequar em dois anos, a partir da vigência do Plano, as instituições municipais de educação infantil para a inclusão de crianças portadoras de necessidades educacionais especiais.
2. Exigir que as unidades escolares de educação infantil da rede privada façam a adequação citada no item anterior.
3. Estabelecer uma dinâmica de manutenção preventiva dos prédios públicos destinados ao funcionamento da educação infantil.
4. Exigir que as unidades particulares estabeleçam a manutenção citada no item 10.
5. Adequar o espaço físico e mobiliário das unidades escolares municipais de educação infantil já existentes, em dois anos, a partir da vigência desse Plano, conforme padrões mínimos de infra - estrutura estabelecidos.
6. Exigir da rede privada de educação infantil a legalização da situação funcional junto ao Conselho Municipal de Educação e demais órgãos competentes.
7. A partir da vigência do Plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil públicas ou privadas que atendam os requisitos de infra - estrutura previstos.
12. Assegurar, a partir da vigência do Plano, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional para as unidades escolares de educação infantil da rede pública municipal.
13. Garantir a alimentação escolar, pautada em parâmetros nutricionais adequados à faixa etária, nas unidades escolares da rede pública municipal.
17. Criar unidades de educação infantil na Zona Rural para o atendimento de crianças de zero a cinco anos, atendendo por prioridade as áreas de concentração populacional.

18. Redimensionar a questão do transporte escolar, no que diz respeito à relação Educação Urbana/ Educação no campo.
19. Adotar progressivamente o atendimento a crianças de zero a cinco anos em tempo integral.
20. Criar Plano de capacitação para os profissionais de Educação Infantil com a colaboração da União, Estado e Instituições de Ensino Superior.
21. Fazer parcerias com as Instituições de Ensino Superior existentes no Município, para que ofereçam cursos de formação específica para atuar na Educação Infantil.
22. Somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima necessária em nível médio para o exercício da função, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.
23. Criar um órgão municipal, ou fazer parcerias com órgãos competentes responsáveis pela estatística de população infantil, com a finalidade de obter com frequência dados sobre o quantitativo dessa faixa etária.
24. Criar programas emergenciais quando necessários, para o atendimento à educação infantil, no caso do aumento além da expectativa da população nessa faixa etária.
25. Estabelecer regime de colaboração entre o poder público e as escolas privadas de educação infantil.
26. Assegurar que a rede privada, como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino, tenha acesso a informações, diretrizes, planos e cursos destinados à rede pública.
27. Assegurar que as idades para ingressos nas modalidades da educação infantil sejam respeitadas tanto na rede pública municipal quanto na rede privada.
28. Estabelecer programas de controle e avaliação da educação infantil no município.

ENSINO FUNDAMENTAL

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A Constituição Federal, no seu artigo 208, preceitua que o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, é dever do Estado e direito público subjetivo de todos os cidadãos, importando o seu não oferecimento ou sua oferta irregular, crime

de responsabilidade da autoridade competente que, na esfera municipal, é representada pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96 - no artigo 32 delinea os objetivos e os parâmetros do Ensino Fundamental, dispondo que ele visa à formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, para a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, sobre os ambientes natural e social e o sistema político, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

No mesmo sentido, estabelece a Lei Municipal n.º 4.174/01 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, artigos 29 a 35.

O município de Rio Verde conta atualmente com 81 unidades escolares que oferecem o Ensino Fundamental, assim distribuídas: 21 na rede pública estadual, 20 na rede privada e 40 na rede pública municipal. Das unidades escolares da rede pública municipal, 27 estão localizadas na zona urbana e 13 na zona rural, agregadas em 07 escolas pólos.

Pelo censo escolar de 2002, Rio Verde tinha 24.436 alunos matriculados no Ensino Fundamental regular e conforme resultados preliminares do censo de 2003, este número eleva-se para 25.106 alunos. Só a rede pública municipal é responsável pelo atendimento de 49,65% no ano de 2002 e de 56,80% em 2003. Os dados gerais desses censos estão expressos nos quadros a seguir:

QUADRO 1- Quantidade de alunos por rede de atendimento /Ano 2002.

RI O VE RD E	T O T A L	F E D E R A L	EST ADU AL	MU NICI PAL	PRI VAD A
	24 .4 36	-	9.700	12.13 3	2.603
1ª A 4ª SÉ RIE	12 .5 69	-	2.323	8.710	1.536

5ª A 8ª SÉ RIE	11 .8 67	-	7.377	3.423	1.067
-----------------------------------	----------------	---	-------	-------	-------

Fonte: INEP

QUADRO 2- Quantidade de alunos por rede de atendimento /Ano 2003.
(Resultados parciais)

	T O T A L	FE D E R A L	EST ADU AL	MUN ICIP AL	PRIV ADA
RIO VE RD E	25 .1 06	-	8.140	14.26 2	2.704
1ª A 4ª SÉ RIE	12 .2 67	-	1.205	9.448	1.614
5ª A 8ª SÉ RIE	12 .8 39	-	6.935	4.814	1.090

Fonte: INEP

No ano de 2002, as taxas de aprovação, reprovação e abandono nas diversas redes escolares do Município, foram:

QUADRO 3- Taxa de Aprovação, reprovação, e abandono de 1ª a 8ª série em 2002 no Município de Rio Verde.

RIO VERDE	APROVAÇÃO - %	REPROVAÇÃO - %	ABANDONO - %
REDE ESTADUAL	74,0	13,0	13,0
REDE MUNICIPAL	83,0	11,7	5,3
REDE PRIVADA	97,0	2,0	1,0

Fonte: INEP/SEE/SME

Os índices de reprovação e de abandono, nos níveis percentuais apresentados pelas redes públicas estadual e municipal, fazem com que sejam elevados os índices de distorção idade/série. Em que pese o fato de os dados do município serem melhores do que os índices gerais do Estado e do restante do país, ainda há muito a desejar na busca de sua redução a níveis próximos de zero.

É desafio da gestão educacional no município criar meios e condições para que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para garantir a progressão e conclusão do ensino fundamental.

O primeiro passo nesse sentido foi a implementação da democratização da gestão escolar, com a implementação das autonomias administrativa, financeira e pedagógica, ainda no ano de 2002. Ainda neste ano foi implantado o regime de Aceleração para alunos em distorção idade-série, além do Sistema Alfa - para alfabetização de alunos cursando da 2ª a 4ª séries, e ainda considerados analfabetos.

Iniciou-se ainda em 2002 o programa PDEM - Programa de Dinheiro às Escolas Municipais, por intermédio do repasse direto da Secretaria da Fazenda Municipal às Unidades Escolares que estiveram com seus Conselhos Escolares (entidade colegiada que agrega a participação de setores representativos da escola e da comunidade em que a escola se encontra inserida), regularmente em funcionamento, de acordo com Estatuto próprio, devidamente registrado em cartório, estabelecendo como prioridade o foco principal das Unidades Escolares Municipais: a qualidade do ensino.

Para isso, foram implantadas nas Unidades Escolares, no ano de 2003, a sistematização de coleta de dados, via rede de computadores, para que a partir de 2004, haja segurança e confiabilidade maior nos dados apresentados.

Deve-se assegurar, ainda, a melhoria da rede e da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades educacionais especiais, até os espaços especializados de atividades artístico- culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

A melhoria na rede e estrutura física das Unidades Escolares é visível, o que não descarta um aprimoramento constante, pois sempre haverá algo melhor a ser feito ou aprimorado.

Diante dos dados coletados far-se-ão propostas para correção de rotas, se necessárias, para que a escola se torne cada vez mais eficaz: a escola é boa quando o aluno aprende.

A oferta do ensino fundamental em tempo integral representaria um avanço significativo para ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem e eliminar parte das causas que levam à repetência e à evasão escolar. O § 2º do art. 34 da Lei n.º 9.394/96 (LDBEN) já preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental.

Para chegarmos à oferta do ensino fundamental em tempo integral, com garantia de sucesso e de permanência do aluno na escola, faz-se necessário, além do atendimento pedagógico, cumprir com as responsabilidades sociais, ampliando o atendimento, priorizando alimentação escolar, livros didáticos, transporte escolar, biblioteca, esporte, programas de renda mínima associados à educação, dentre outros. Sem esquecer a formação contínua do pessoal docente, técnico pedagógico, administrativo e de apoio.

Por outro lado, para melhor organização educativa da escola, deverão surgir os conselhos, associações e grêmios estudantis, que se pautarão pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade escolar e local.

O Ensino Fundamental precisa chegar a todos os recantos do município. A escola rural requer tratamento diferenciado e a ampliação da oferta de séries regulares em substituição às classes multisseriadas é meta a ser perseguida.

Para um diagnóstico mais preciso do ensino fundamental, fazem-se necessários a consolidação e o aperfeiçoamento do Censo Escolar, através da

criação de sistemas de avaliação complementares no município, que permitirão um constante monitoramento e avaliação da situação escolar em todos os seus aspectos.

Enfim, o Ensino Fundamental, deve efetivar uma proposta que respeite os tempos de aprender, de desenvolvimento dos sujeitos, mediando a ampliação de seu conhecimento no processo de sua formação humana e de construção da cidadania ativa, formando cidadãos sujeitos de sua própria história e da história de sua comunidade, contribuindo na transformação do mundo, na correção das desigualdades sociais, buscando mudanças econômicas, sociais e políticas da sociedade.

Rio Verde num gesto de pioneirismo em Goiás, juntamente com a cidade de Anápolis, está adotando o Programa Escola Campeã, em parceria com o Instituto Ayrton Senna e Fundação Banco do Brasil na Rede Pública Municipal que prioriza o Ensino Fundamental com estratégias e metas que visam à permanência e o sucesso do aluno na escola, e está ampliando o Ensino Fundamental para 09 anos, com acesso para crianças de 06 a 14 anos.

Na busca da escola em que o aluno aprende, foi criada na Secretaria Municipal de Educação a função de Superintendência Escolar (e Adjuntos) para acompanhar e assegurar a autonomia escolar, para que realmente cada Unidade Escolar possa ter seu perfil delineado na Proposta Pedagógica, priorizando o acesso, a permanência e, sobretudo, o sucesso do aluno.

O ano de 2004 deve ser analisado como marco da implantação de gestão democrática escolar, na consolidação dos dados atingidos pelos alunos.

Desde o ano de 2002 a escola possui avaliação interna e externa, aplicada pela SME e pela Fundação Carlos Chagas.

A partir de 2004 todos os servidores da educação serão submetidos à avaliação periódica, inclusive atrelada ao tempo de serviço, para reajustes trimestrais de salários. É objetivo do Município pagar dignamente os servidores da educação, de acordo com o resultado aferido na aprendizagem do aluno, possibilitando um crescimento constante tanto do desempenho do professor (escola) quanto na aprendizagem do aluno (resultado), resultado a índice de aprovação próximo a 100%.

2. OBJETIVOS E METAS

1. Ofertar o Ensino Fundamental obrigatório de 9 anos de duração.

2. Atender a toda a clientela escolar de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental, ampliando acesso e permanência na escola, utilizando, se necessário, programas específicos.
3. Ampliar o conhecimento no processo de formação humana e na construção da cidadania, buscando mudanças econômicas, sociais e políticas.
4. Implantar de forma gradativa o atendimento ao aluno no ensino fundamental em tempo integral.
5. Reduzir, utilizando eficazmente o programa de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela, a reprovação, o abandono e a distorção idade-série, atendendo a metas anuais, de a partir de 50%, e atingindo a 90% ao final de cinco anos.
6. Reduzir o índice de reprovação e abandono próximo a zero, ao final de oito anos.
7. Garantir, no prazo de três anos, que todo estabelecimento escolar atenda aos padrões mínimos de infra-estrutura e de qualidade, quanto a:
 - a) espaço, iluminação, instalação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) instalações sanitárias e para higiene em número adequado;
 - c) espaços para esporte, recreação e serviço para merenda escolar;
 - d) adaptação dos prédios escolares para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
 - e) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à melhoria do ensino;
 - f) biblioteca provida de títulos atualizados e compatíveis com o número de alunos matriculados;
 - g) telefones e serviços de reprodução de textos;
 - h) informática e equipamentos de multimídia para o ensino, visando a suprir as necessidades dos setores de informatização e formação de pessoal técnico.
8. Garantir e consolidar a gestão democrática, implantando a eleição do Diretor, após preparação em cursos e aferição, em provas, de sua competência técnica.
9. Promover a participação da comunidade na gestão escolar através de criação de colegiados, Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes.
10. A partir de 2004, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.
11. Prover de transporte escolar a zona rural, assim como proceder a nucleação das unidades escolares, facilitando tanto o deslocamento do professor como do aluno, com a colaboração financeira da União e do Estado.

12. Possibilitar formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a alteração curricular e preparação para os professores, considerando as características da clientela e do meio.
13. Garantir a implementação de políticas educacionais específicas para as escolas do meio rural, com recursos tecnológicos educacionais, considerando as especificidades e as exigências do meio, objetivando o desenvolvimento e permanência do educando no campo.
14. Prover formas de avaliação interna e externa, com o fim de assegurar o programa da elevação do nível de desempenho dos alunos.
15. Assegurar a elevação progressiva do desempenho dos alunos, através de programa de monitoramento do Sistema Municipal de Ensino e sistemas de avaliação, com o uso de indicadores de qualidade de gestão escolar.
16. Proceder por meio do censo educacional, a avaliação do Sistema Municipal de Ensino, possibilitando a troca de experiências entre colegas, diretores e professores da rede.
17. Garantir o provimento de alimentação escolar, com recursos advindos da União, Estado e Município, assegurando qualidades nutricionais adequadas.
18. Garantir a todos os alunos a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva.
19. Encaminhar os alunos com necessidades de atendimento especial, detectados no item anterior, às políticas públicas competentes.
20. Integrar a família no processo educacional através de projetos participativos.
21. Integrar a escola com a comunidade na resolução dos problemas ambientais e sociais.
22. Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ ou participação em outras atividades lúdico-pedagógicas, adaptadas aos alunos impossibilitados da prática de Educação Física.
23. Garantir a progressiva oferta de livros didáticos a todos os alunos do ensino fundamental.
24. Fomentar a articulação entre Ensino Público Fundamental e Universidades, para fins de pesquisas e aprimoramento dos docentes.

ENSINO MÉDIO

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.15 de 1996, modifica cinco artigos referentes à educação e determina a universalização progressiva do ensino médio gratuito, bem como responsabiliza os Estados pelo financiamento e desenvolvimento desse grau de ensino. Submete-os, também, a essa determinação, a Constituição Estadual de 1989.

A LDBEN - Lei n.º 9.394/96 - no seu artigo 35, inclui o ensino médio na etapa final da educação básica, visando a integrá-lo ao ensino fundamental, objetivando sua universalização. Promove a ruptura com o dualismo tradicional entre ensino acadêmico e profissionalizante, garantindo a formação geral e facultando a oferta da habilitação profissional.

Nesse sentido, pretende dar um novo significado a identidade desse nível de ensino e, nesse novo perfil, exige uma formação que contemple: consolidação dos conhecimentos anteriormente adquiridos, com a possibilidade de prosseguir os estudos; preparação básica para o trabalho e a cidadania, por meio de um ensino crítico-reflexivo que possibilite a compreensão científico-tecnológica da sociedade, bem como a leitura e a inserção no contexto atual; implementação da autonomia intelectual, da formação ética e do pensamento crítico do educando.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, preceituadas na Resolução n.03/98 do CNE/CEB, delineiam um ensino permeado por princípios estéticos, políticos, éticos, respeitando, assim, o homem e a mulher como seres que pensam, sentem e agem.

A realidade de Goiás evidencia que o ensino médio enfrenta problemas. Segundo dados do INEP, menos da metade dos egressos do ensino fundamental matriculam-se no ensino médio. Algumas pesquisas assinalam que a terminalidade do ensino médio não garante a proficiência da aprendizagem dos alunos. Apesar da taxa de reprovação estar em declínio, o desempenho escolar não tem melhorado nos últimos anos.

Em Rio Verde, esse declínio de matrículas no ensino médio também se confirma. Quanto a evasão escolar registra-se que os percentuais se elevam. Em 1999 a taxa de evasão foi de 5,48%; em 2000, de 10,47%; em 2001, de 13,35%; e em 2002, de 16,31%.

O município de Rio Verde, pelo censo de 2002, atendia 5.396 alunos matriculados no ensino médio, desses, 4.523 estavam vinculados à rede estadual; 51 à rede federal e 822 à rede privada. Já pelos resultados preliminares do censo escolar de 2003 esse atendimento teve

um ligeiro declínio, registrando-se apenas 5.013, desses, 4.175 estão na rede estadual e 838 na rede privada.

A rede pública estadual de ensino médio em Rio Verde é composta de 06 unidades e a rede privada de 04 unidades escolares. O atendimento majoritário é da rede pública, e feito a jovens e adolescentes com idade entre 14 a 17 anos, nos três turnos: matutino, vespertino e noturno.

Pelo surto desenvolvimentista pelo qual Rio Verde passa, a oferta no Ensino Médio, necessariamente, precisa crescer. E, a exemplo do que se delineia para o Ensino Fundamental no município, estratégias e metas de cunho social e político deverão ser implementadas para a consecução dos objetivos constitucionais. Com as inovações tecnológicas, o segundo grau de escolaridade passa a ser exigência básica para o ingresso no mercado de trabalho.

2. OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar política de qualidade do ensino médio, garantindo pluralismo pedagógico e flexibilidade curricular para atingir níveis satisfatórios de desempenho, visando a diminuir a evasão e a repetência.
2. Estimular a adoção de medidas para universalização progressiva das redes de comunicação e de informatização para melhoria do ensino-aprendizagem.
3. Estimular políticas de padrões de infra-estrutura física: dependências administrativas, salas de aulas, auditórios, bibliotecas, quadras de esportes, laboratórios, equipamentos de multimídia, telefones e reprodutores de textos.
4. Traçar políticas públicas que visem ao atendimento a todos os egressos do ensino fundamental.
5. Estimular melhoria no ensino-aprendizagem, assegurando padrão de qualidade.
6. Apoiar e incentivar as organizações estudantis.
7. Incentivar programas de alcance social com vistas a elevar a auto-estima do aluno.
8. Propugnar junto ao governo estadual pela expansão gradual do número de escolas de Ensino Médio para cobrir necessidades da demanda.
9. Estimular medidas para criação de mecanismos como conselho ou equivalente, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

10. Incentivar a pesquisa e a aprendizagem contextualizada.
11. Estimular a capacitação contínua e a valorização profissional do pessoal docente.
12. Defender políticas de integração voltadas ao jovem empreendedor.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

Este diagnóstico leva em consideração os desafios da educação superior no município de Rio Verde diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional. Concebe-se a educação superior não como produtora e detentora do conhecimento e do saber, mas, também, como instância voltada para atender às necessidades educativas e tecnológicas da sociedade. Ressalta-se, no entanto, que o ensino superior não pode ser visto apenas como instância reflexa da sociedade e do mundo do trabalho.

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 206, 207, 208, 213, 215, 218 e 60 (ADT), determina, para a educação superior: a gratuidade do ensino público; a autonomia; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa, da criação artística, do desenvolvimento tecnológico como dever, promoção e incentivo do Estado, garantindo a educação, enquanto direito de todos; o financiamento e o apoio financeiro do poder público à pesquisa e à extensão; a descentralização das atividades nas universidades públicas.

A Constituição do Estado de Goiás de 1989, nos artigos 157, 161, 167, referenda as determinações da Carta Magna, excetuando a obrigação da descentralização das atividades.

A LDBEN, Lei n.º 9.394/96, formaliza a rearticulação da educação básica com a superior numa só legislação. Os artigos 47 e 53 vinculam às prescrições constitucionais referidas acima, especificando o local da educação superior, enquanto espaço privilegiado para formar profissionais que aprendem, agem e refletem; proporcionar educação em nível avançado; realizar estudos e pesquisas; funcionar como instituição social. A política de expansão, flexibilidade, diversificação, os prazos limitados e os critérios de validação institucional e a gestão democrática pontuam por todo o capítulo IV da educação superior uma nova reconfiguração desse nível de ensino.

A LDB do Sistema Educativo do Estado de Goiás - Lei Complementar n.º 26/98, apoiada nas prescrições constitucionais e na LDB nacional preceitua a consolidação de uma política responsável de expansão e de interiorização; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a busca de um padrão unitário de qualidade e equidade social; a autonomia, substantivada pela gestão democrática e pela avaliação institucional; o redimensionamento da função do Conselho Estadual de Educação.

Assim, a legislação propõe um sonhado conjunto de prescrições para a educação superior. Legitimá-lo traz a necessidade de conjugar a realidade, por meio do diagnóstico com a visão prospectiva, mediante as diretrizes. Na esteira dessa conjugação, os objetivos e as metas realizam, por meio das ações, a crença dos cidadãos na letra da lei, enquanto obra sem ponto final, mas iluminadora do presente.

Sobre a educação superior, não há referência específica, porém, segundo João Antonio Cabral Monlevade (2002), na obra Plano Municipal de Educação - Fazer para Acontecer, não se pode reduzir “a responsabilidade do Município a este aspecto a não ser que renuncie a sua autonomia, a discutir seus ramos de desenvolvimento econômico e social, se negue a fazer história e fique a reboque dos ‘grandes’ ”. Sendo a educação superior um direito de todos, deve estar colocada no centro da discussão do Plano de Desenvolvimento do Município. O referido autor na página 171, complementa: “um Município que vê todos os seus filhos emigrarem para estudar - mesmo que os “piores” voltem... - é um Município fadado a ficar para trás”.

Na Lei Orgânica Municipal, é possível ver o interesse da comunidade, através do legislador, em oferecer educação superior aos seus munícipes. O art. 173 reza o seguinte:

Art. 173 - O dever do Município para com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - currículos voltados para os problemas e realidade do país e das características regionais, elaborados com a participação das entidades representativas.

Em Rio Verde, a educação superior tem história recente, mesmo sendo uma preocupação constante da comunidade local. A migração, colocada por Monlevade, ocorre como em todo lugar, mas, em contrapartida, a cidade se destaca como pólo de formação profissional para aqueles que residem neste município e em cidades circunvizinhas.

O município possui uma instituição municipal de Ensino Superior, a Fundação do Ensino Superior de Rio Verde – FESURV, com dezesseis cursos distribuídos em quatro unidades. Criada pela Lei Municipal, n.º 1.313, de 15 de abril de 1974, entidade autônoma de direito público, sem fins lucrativos, e com a finalidade de criar e de manter unidades de ensino superior. As unidades de ensino funcionam mediante adoção de Regimento Interno Unificado. São unidades da FESURV: Escola Superior de Educação, Ciências e Letras – ESECIL, com os cursos Letras, 76 vagas; Pedagogia, 76; Matemática, 76; Ciências da Computação, 160; Biologia, 76; Geografia, 90. Escola Superior de Ciências Agrárias de Rio Verde – ESUCARV, com cursos de Agronomia, 76; Zootecnia, 76. Escola Superior de Ciências Humanas e Exatas- ESUCHE, com os cursos de Administração, 60; Ciências Contábeis, 60; Ciências Econômicas, 60; e Direito, 120. Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCISA, com os cursos de Educação Física, 160; Fisioterapia, 60; Psicologia, 160; e Farmácia e Bioquímica, 60. Oferece, ainda, o curso de Engenharia Mecânica e em 2004, estarão em pronto funcionamento os cursos de Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos e Enfermagem.

No plano deliberativo e executivo a FESURV congrega a presidência, a diretoria econômica, a diretoria de ensino e a diretoria de pós-graduação, pesquisa e extensão – DIPPE. Esta oferece cursos de pós-graduação lato sensu em Contabilidade Gerencial Avançada; Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho; Educação Infantil; Educação Física Escolar; Fisiologia do Exercício; Gestão Ambiental; Gerenciamento Empresarial e Financeiro; História Moderna e Contemporânea; Metodologia do Ensino: Português e Literaturas; Matemática e Estatística; e Projeto, Administração e Gerência de Redes e Computadores.

No campo da extensão, além de convênios como Universidade Solidária, Alfabetização Solidária e Projeto Ciranda, a FESURV mantém o Centro de Línguas Vivas que oferece cursos de Inglês, Espanhol, Francês e Italiano.

O Município possui uma Instituição Federal de Ensino Tecnológico: o Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET. Oferece cursos técnicos e um curso superior tecnológico em Produção de Grãos. No ano de 2003, foram oferecidas 40 (quarenta) vagas; todas foram preenchidas.

Na rede privada, o município conta com quatro instituições de ensino superior: o Instituto de Ensino Superior de Rio Verde – IESRIVER, pertencendo à rede das Faculdades Objetivas; a Faculdade Almeida Rodrigues – FAR; o Seminário Teológico da Igreja Batista Nacional – SETEBAN; e a Faculdade de Teologia João XXIII, da Associação Cultural Dom Miguel Mundo.

Os cursos oferecidos pelo IESRIVER são: Administração com Habilitação em Comércio Exterior – 100 (cem) vagas, Administração com Habilitação em Marketing – 100, Administração com Habilitação em Sistemas de Informações Gerenciais – 100, Administração

de Empresas - 100, e Turismo – 100. Num total de 500 (quinhentas) vagas oferecidas anualmente.

A FAR (Faculdade Almeida Rodrigues) oferece 350 (trezentas e cinquenta) vagas por ano, distribuídas em seus três cursos: Administração com habilitação em Sistema de Informação – 75 vagas, Administração com habilitação em Agronegócios – 75 vagas, Normal Superior com Habilitação em Ensino Infantil – 100 vagas.

O SETEBAN – Seminário Teológico da Igreja Batista Nacional oferece 60 vagas anuais e a Faculdade de Teologia João XXX III oferece 25 vagas, ambas instituições ministram o curso de Teologia.

Educação Superior em Rio Verde - 2003

Educação Superior				M u n i c i p a l			
Instituições				0 1			
Cursos de Graduação				1 6			
Matrículas Gerais/2003				4 . 4 8 3			
Vagas anuais				1 . 5 2 6			

Considerando o diagnóstico da educação superior no município e os objetivos e metas do PNE e do Plano Estadual de Educação, cabe ao PME estabelecer uma política de articulação de presença do ensino pesquisa e extensão universitárias no município com ações estratégicas de desenvolvimento, instando uma maior atuação da educação superior em benefício dos munícipes, por meio de ações de apoio, investindo recursos na oferta de cursos em parcerias com instituições federais, estaduais e privadas, conforme preceitua o Art.11 da LDBEN.

2. OBJETIVOS E METAS

O município deverá estabelecer uma política de articulação junto aos sistemas nacional e estadual de ensino que vise a:

1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.
2. Assegurar que as IES's destinem parte de sua receita para a implementação dos núcleos de pesquisa para cada curso.
3. Garantir representação paritária entre docentes, discentes e funcionários técnico - administrativos nos órgãos decisórios das instituições de nível superior, com a auto-aplicabilidade do art. 207, da CF.
4. Criar e instalar Conselhos Gestores, com representação das comunidades interna e externa.
5. Consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas IES's, utilizando-se, para tanto, parte de suas verbas destinadas ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.
6. Implantar Plano de Carreira e Capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições de ensino superior.
7. Estabelecer sistema interativo de educação a distância, utilizando-o para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.
8. Institucionalizar sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão.
9. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios, e sempre que possível articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, da extensão e da pesquisa.

10. Estender, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não universitárias públicas e privadas.
11. Diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para o exercício do magistério ou de formação geral.
12. Estabelecer diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas instituições de educação superior de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientela.
13. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se referem à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade).
14. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.
15. Exigir melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, a partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público.
16. Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores.
17. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.
18. Facilitar às minorias o acesso à educação superior, através de programas de compensação de suas deficiências, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.
19. Implantar planos de capacitação dos servidores técnico – administrativos das instituições públicas de educação superior, sendo de competência das IES definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade.
20. Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

21. Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados da pesquisa, do ensino e da extensão.
22. Estimular as instituições de educação superior a constituírem programas especiais de titulação e capacitação de docentes, desenvolvendo e consolidando a pós-graduação.
23. Pugnar pela inclusão, nas informações coletadas anualmente através do questionário anexo ao Exame Nacional de Cursos, questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de funções domésticas relacionadas à guarda e educação dos filhos.
24. Estimular as instituições de ensino superior a identificar; na educação básica, estudantes com altas habilidades, nos extratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.
25. Estimular a adoção, pelas IES's, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa – trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.
26. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nas modalidades referentes à educação a distância, formação de professores, educação especial e educação de jovens e adultos.
27. Promover a criação de uma agência fomentadora da pesquisa para a formação strictu sensu.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino que está em evidência. Nunca se empenhou tanto por esta modalidade como agora. São grandes as mudanças de atitudes ocorridas nestes últimos anos nos diferentes segmentos envolvidos com a educação, seja de esfera federal, estadual, municipal ou setores privados, no sentido de oferecer ou favorecer condições para aqueles que por alguma razão não tiveram oportunidade de freqüentar escola ou que dela se evadiram muito cedo e hoje vivem o estigma de serem

analfabetos ou semi-analfabetos e, porque não dizer, excluídos da sociedade e do mercado de trabalho.

Essas mudanças fizeram-se necessárias em virtude das grandes transformações por que o país vem passando nos âmbitos econômico, social ou político. E a Educação de Jovens e Adultos, que por longos anos ficou restrita em um ou outro programa, campanha ou movimento com o intuito apenas de ensinar a ler e escrever, de repente ganhou forças e resultou na ampliação do atendimento ao seu público e na preocupação em reconhecer a especificidade desse segmento, em grande parte já no mercado de trabalho e ainda por concluir os estudos.

As mudanças, principalmente as econômicas, geraram grandes impactos sobre os meios de produção e, conseqüentemente, as exigências para se conseguir emprego tornaram-se maiores. Passou-se a exigir melhor qualificação profissional, melhor nível de escolaridade, experiências comprovadas, dentre outros requisitos. Nesse contexto, a necessidade de concluir a escolaridade mínima obrigatória passou a ser fator fundamental para que o cidadão seja inserido no mercado de trabalho. Independente do seu ingresso no mundo do trabalho, faz-se necessário a sua inserção na sociedade, como cidadão.

Não se pode esperar que país algum se desenvolva como economia moderna e aberta sem ter boa proporção de sua força de trabalho com educação secundária completa. (Educação para Todos: O compromisso de Dakar – Fórum Mundial de Educação. Senegal, 26 a 28 de abril de 2.000).

Para melhor sintetizar este enfoque é bom citar o documento introdutório da Proposta Curricular, para o 2º Segmento do Ensino Fundamental, quando aborda as funções da Educação de Jovens e Adultos que diz que esta modalidade de ensino deve desempenhar três funções: reparadora, equalizadora e qualificadora, as quais encontram-se também no Parecer 11/2000 do CNE / CEB.

Função reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos nos âmbitos dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade -, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos.

Função equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades,

permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso às novas formas de trabalho e cultura.

Função qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos encontra seu primeiro respaldo legal na Constituição Federal, no artigo 208, onde diz que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também contempla a Educação de Jovens e Adultos. A seção V traz os artigos 37 e 38 que dizem:

Art. 37 *A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.*

§ 1º *Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.*

§ 2º *O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.*

Art. 38 *Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.*

§ 1º *Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:*

I - *no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;*

II - *no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.*

§ 2º *Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.*

Outro respaldo legal está na Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e o Parecer CNM/CEB n.º 11/2000, texto que regulamenta as diretrizes curriculares para a EJA.

Assim como o Brasil, o município de Rio Verde ao longo das últimas décadas vem passando por grandes transformações, parte disto é reflexo da expansão da agropecuária que, conseqüentemente gerou o desenvolvimento do processo industrial e comercial. Em virtude dessas mudanças, o município passou a receber, de diversas partes do país, um grande fluxo de pessoas, a exigir dos trabalhadores inovações e domínio de tecnologias; houve alterações nos setores econômico e social da cidade e de todos os cidadãos, novos parâmetros na escolha do perfil do trabalhador, violência, competitividade, preocupação com meio ambiente, dentre outros, são algumas temáticas que passaram a ser discutidas e que requerem a atenção por parte de todos, principalmente, por aqueles que de alguma forma conduzem o processo educacional.

A maioria dos reflexos destas mudanças é percebida pela escola, isto porque a comunidade está na escola e a escola está na comunidade e precisa atender as suas necessidades, expectativas e anseios. Diante disto é imprescindível que a educação assuma o compromisso com estas mudanças e a Educação de Jovens e Adultos é uma alternativa que vem minimizar e ao mesmo tempo dinamizar todo este processo. A escola é uma instituição de ensino, que exerce função social e como tal precisa voltar todas as suas ações para atender a coletividade. É importante que a escola não perca de vista o seu principal objeto - a comunidade; se está atendendo as necessidades sociais e pessoais de sua clientela e também como está respondendo a essas necessidades, isto porque quem dela necessita coloca ali toda a sua confiança e esperança.

É sabido por todos que a educação não é a única responsável por todas as desigualdades e injustiças sociais do povo brasileiro, tampouco irá resolver essas questões. A escola é a instituição que a humanidade criou para socializar o saber sistematizado e cabe a ela desempenhar seu papel de contribuir para o pleno desenvolvimento humano, prepará-la para a cidadania e qualificá-la para o trabalho, como definem a Constituição Federal e a LDB, é necessário que suas incumbências sejam exercidas plenamente. Assim é preciso ousar construir uma escola onde todos sejam acolhidos e tenham sucesso.

O Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 fez uma citação da Declaração de Hamburgo sobre a EJA que sintetiza bem o que foi abordado.

“ A educação de jovens e adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é portanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental

para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça.”

No ano de 2002 o município de Rio Verde atendeu na Educação de Jovens e Adultos 5.455 alunos, sendo 3.519 no ensino fundamental, assim distribuídos: 284 na rede estadual, 3.202 na rede municipal e 33 na rede privada; e 1.936 no ensino médio, destes, 1.351 na rede estadual e 585 na rede privada.

O Sistema Municipal de Ensino no ano de 2003, de forma experimental, implantou programa específico de educação de jovens e adultos - Programa RioEJA, oferecido de forma presencial e semi-presencial, destinado a jovens e adultos não portadores de ensino fundamental, dando-lhes possibilidades de conciliar seus estudos com a jornada de trabalho.

Um dos grandes problemas enfrentados pelas escolas que oferecem a Educação de Jovens e Adultos é a repetência. Ao fazer um diagnóstico da situação, percebe-se que um dos motivos é a falta de adequação de horário entre a escola e as empresas onde alunos trabalham. Na medida do possível, as redes estadual e municipal têm buscado mecanismos para contornar a situação de forma que o aluno consiga conciliar a escola e o emprego, fonte de sua sobrevivência.

Para que a Educação de Jovens e Adultos tenha sucesso é preciso que a escola repense a sua prática pedagógica, direcionando uma Proposta Pedagógica que de fato atenda à especificidade desta modalidade e à real necessidade do educando.

O número de alunos que abandonam os primeiros períodos do Ensino Fundamental é muito grande, principalmente, por fatores socioculturais. Quando chegam à escola são portadores de uma bagagem muito grande de conhecimentos de seu cotidiano que a escola não valoriza, não respeita, simplesmente ignora, gerando desmotivação, como se nada daquilo valesse ou servisse para alguma coisa. Não percebe que é a partir desses conhecimentos que outros serão construídos. Não estabelece uma relação entre a vida e a escola. Dessa forma, os alunos não encontram respostas para seus problemas, sonhos e aspirações. Outro fator que interfere na permanência do aluno de EJA é o econômico. Na maioria, são pessoas de baixo poder aquisitivo e que buscam na força do trabalho a sua sobrevivência e a da família.

Vários outros fatores fazem o aluno ficar desmotivado e cabe à escola estar sempre atenta, dinamizar o seu trabalho, ouvir os interessados, rever algumas questões que podem ser mudadas ou adequadas para que o aluno tenha sucesso e permaneça na escola. Tudo isso são questões que devem ser discutidas e analisadas no momento da construção ou implementação da Proposta Pedagógica. A escola não deve perder de vista também a sustentação legal.

Com o advento da Lei nº 9.394/96 tornou-se possível formular modelos pedagógicos que considerem o perfil social de significativos grupos de jovens e adultos trabalhadores que necessitam compatibilizar seus estudos com as respectivas jornadas de trabalho. Tais modelos permitem a organização de cursos que propiciam as condições de atendimento individual e coletivo com turnos e horários alternativos, oferta de materiais didáticos modularizados, adoção de cursos a distância, dentre outros . Nessa linha de atuação, todo cuidado deve ser empreendido no sentido de que os cursos organizados de forma flexível tenham como garantia a qualidade de ensino, sob pena de marcar ainda mais a defasagem escolar dos jovens e adultos que estão fora da escola.

Para essa modalidade de educação é necessário desenvolver propostas pedagógicas consoantes com as necessidades dos vários grupos de estudos atendidos, pois não basta prover essa clientela apenas com os conteúdos previstos para o nível de ensino em que os alunos jovens e adultos retomam sua escolarização, tornando-se imprescindível oferecer-lhes meios apropriados ao desenvolvimento pessoal e profissional de cada um.

2. OBJETIVOS E METAS

1. Erradicar o analfabetismo de Jovens e Adultos no município de Rio Verde até o ano de 2.006.
2. Incentivar a abertura e manutenção de cursos de EJA em diferentes localizações urbanas e rurais.
3. Capacitar os professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares para atuação na EJA.
4. Apoiar a formação de grupos de estudos sejam eles regionais, municipais ou de escolas.
5. Realizar monitoramento e avaliação contínua através de uma estrutura informatizada e de coleta de dados que permitam acompanhar a qualidade da educação de jovens e adultos.
6. Incentivar escolas, professores, alunos a que apresentem propostas ou alternativas que ressaltem ou valorizem essa modalidade de ensino.
7. Estabelecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais de diferentes segmentos da sociedade para favorecer ações integradas de educação de jovens e adultos, visando a formação profissional básica.

8. Criar equipe de apoio a EJA qualificada e capacitada para prestar acompanhamento técnico e pedagógico específico desta modalidade aos diretores e professores, como forma de subsidiar as ações em todo município.
9. Assegurar aos diretores, corpo docente e pessoal técnico administrativo que atuam nos cursos de EJA, o acesso aos programas de formação continuada para o aperfeiçoamento da sua teoria e prática, utilizando os recursos tecnológicos adequados à educação a distância.
10. Estimular ações que favoreçam a autonomia das escolas e da equipe de apoio técnico e didático-pedagógico para que desenvolvam projetos pedagógicos pertinentes às necessidades educativas da comunidade escolar e local.
11. Ministrando ensino interdisciplinar, usando metodologias socioeducativas que levam a compreensão da realidade, da necessidade e dos interesses dos jovens e adultos.
12. Assegurar educação de qualidade capaz de superar o modelo atual de EJA e que busque a equidade, a flexibilidade e a implantação de novos cursos e a implementação dos já existentes.
13. Firmar convênios, parcerias e intercâmbios com as agências formadoras de recursos humanos, em nível superior, na área docente com a finalidade de desenvolver pesquisas de novas metodologias e materiais didáticos para atender a necessidade da EJA.
14. Criar sistema de informação para diagnosticar a demanda de EJA por bairros, setores, distritos e/ou locais de trabalho, a fim de planejar a oferta para essa população.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A Educação a Distância é uma modalidade de ensino que a cada dia ganha espaço e adeptos. Entre outros fatores, ganha espaços porque conta com recursos tecnológicos disponíveis na sociedade, hoje conhecida como a sociedade da informação e, adeptos, devido ao grande número de pessoas que a procuram para dar continuidade ou concluírem seus estudos, atualizarem seus conhecimentos ou mesmo se profissionalizarem. Atende jovens e adultos que por uma razão ou outra como: falta de tempo, de recursos financeiros, de motivação, disponibilidade de horário não conseguem frequentar uma escola ou um curso regular que exige a obrigatoriedade da presença física, da sistematização das ações de acordo com um calendário fechado ou pré-estabelecido. Assim, a Educação à Distância veio atender as demandas educativas dessas pessoas que de alguma forma, na idade própria, foram

excluídas do acesso e permanência na escola de ensino regular e hoje, muitas vezes, são alvos de rótulos e preconceitos.

O Ensino a Distância tem sido um instrumento de qualificação do processo pedagógico e do serviço educacional. Dessa maneira tem contemplado os profissionais da educação que necessitam da formação continuada e encontram nela a oportunidade de capacitar-se, atualizar-se ou habilitar-se para o exercício de suas funções. Isto se dá através de cursos, programas, projetos, palestras, debates, entrevistas, dentre outros. Esse talvez seja o maior motivo da expansão desta modalidade de ensino nos níveis médio e superior.

Há pouco mais de duas décadas, a sociedade vive o impacto das novas tecnologias, de grandes transformações sofridas em todos os segmentos sociais, econômico, político, educacional...; a era da informação chamada a era do conhecimento é uma realidade impactante para muitos que ainda não têm acesso ou domínio das máquinas e ferramentas disponíveis no mercado. Diante de tantas mudanças e desse aparato tecnológico, a educação a distância sofreu grandes transformações, usando-os a seu favor e aos poucos foi lançando mão desses recursos para levar adiante uma educação inovadora, interativa, de qualidade, que atendesse maior número de pessoas.

Após a Constituição Federal de 1988 e a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/96, a educação a distância ganhou outro perfil. Deixou de ser uma modalidade de ensino sem credibilidade, que não poucas vezes tem sido marginalizada. Isso se deu em virtude do advento da LDBEN, dos grandes avanços tecnológicos, os quais são muito utilizados nesta modalidade, e também pelas novas estruturas operacionais, técnicas e pedagógicas dadas aos Programas veiculados. Hoje, a grande parte dos cursos oferecidos é acompanhada por tutoria, plantão pedagógico, telefones 0800, internet e fax. Oferece vídeos didáticos, textos impressos, materiais didáticos, auto-instrucionais e didáticos interativos, telecomunicações interativas, encontros presenciais, encontros esporádicos, programas de TV em canal aberto, etc. Exemplos disso é o PROFORMAÇÃO, PROGESTÃO, TV ESCOLA, OS DESAFIOS DE HOJE, PROINFO.

A nível federal, a Educação a Distância busca sua fundamentação legal na Constituição, artigos 205 e 206, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, artigos 1º e 80, no Decreto n. 2.494/98 e na Resolução n.º. CNE/CES n. 01/01.

No Estado de Goiás a Educação a Distância é regulamentada através da Lei Complementar nº 26/98, Lei de Diretrizes e Bases da Educação em Goiás. artigos 111, 112 e 113.

A Educação a Distância se caracteriza pelo processo de aprendizagem não ritmado pela presença física do educador. Entretanto, exige sua presença parcial, pois educação a distância não pode ser confundida com autodidatismo, embora possa e deva contar com a iniciativa e a responsabilidade do educando como pesquisador do conhecimento. A natureza e o ritmo da interação educador-educando é que são diferentes.

A Educação a Distância deve ser entendida como uma alternativa qualificada e cada vez mais adequada aos meios que estão sendo disponibilizados pela tecnologia de comunicação.

Por muitos anos o meio disponível foi o da correspondência entre o professor e o aluno, mediada ou não por outros textos e materiais didáticos. Desta forma, desenvolveram-se principalmente nos séculos XIX e XX instituições educativas que organizavam cursos de correspondência, principalmente na oferta do ensino primário e secundário e preparação para os chamados exames de madureza.

A expansão da educação a distância se deu, assim, tanto pela falta da oferta das alternativas presenciais, como pela evolução tecnológica. No rádio, ao lado dos noticiários e do entretenimento (músicas e novelas), apareciam os programas educativos. Ficaram célebres os de alfabetização do Movimento de Base (MEB) nas décadas de 50 e 60, depois continuados pelo projeto Minerva.

De 1960, em diante cresceu a cada ano a cobertura da televisão em dois sentidos: primeiro, no número de cidades e residências com aparelhos; segundo, no número de horas que crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos passaram a assistir aos programas.

A televisão é educativa de três formas: em primeiro lugar, por meio do próprio processo de comunicação que qualquer programa enseja entre o produtor e os telespectadores; em segundo lugar, pelos programas intencionalmente educativos, como Telecurso 2000; em terceiro lugar, pelos canais especificamente educativos, que são muitos, mas detêm pouca audiência.

A educação a distância deve incluir três outras frentes:

- A da utilização de cursos por vídeos, ou seja, uma “presencialização” do professor que pode estar ao vivo programadamente para a audiência de um aluno em sua casa ou numa sala de aula, provocando a interação de um grupo, inclusive mediado por um monitor.
- A da utilização do computador, sob a forma de disquetes e compactos (CD-ROM), em metodologia similar à do vídeo.
- A interativa, pela internet. Nesse caso, principalmente se os computadores estiverem numa sala coletiva, e a conexão com o(s) professor(es) for simultânea, a educação a distância torna-se presencial, faltando apenas a presença física, mas estabelecida a troca completa de mensagens.

Com tanta demanda e com a variedade e perfeição dos avanços tecnológicos, põe-se um desafio à própria concepção da educação à distância. Ela seria uma alternativa correta quando não fosse possível as formas presenciais, desde que constituísse ensino e aprendizagem de qualidade.

Essas alterações tiveram conseqüências nas concepções de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, na formação de professores, no papel da escola e do professor, e em sua relação com a comunidade, gerando novas demandas, novas propostas e implicações culturais específicas.

O avanço da tecnologia, a rapidez com que as informações circulam exigem alternativas de aprendizagem que propiciem a inserção dos indivíduos nas diversas áreas do conhecimento e favoreçam seu desenvolvimento humano seja ele do ponto de vista social, intelectual ou afetivo.

Assim como o Estado de Goiás, o município de Rio Verde tem na EAD e no uso pedagógico das tecnologias da comunicação e da informação possibilidades de suprir as necessidades no que se refere à formação inicial e continuada de professores, como também no atendimento a demandas reprimidas e de inclusão social. No propósito de oferecer uma educação de qualidade e compromissada com o sucesso dos programas oferecidos através desta modalidade, faz-se necessário o envolvimento de todos os profissionais da educação, autoridades municipais, estaduais e regionais e comunidade.

O Município de Rio Verde, atualmente não tem um projeto voltado para o ensino a distância, os cursos existentes são oferecidos através de parcerias entre estado e município ou MEC/SEAD. O Núcleo Regional de Educação a Distância – NURED é o órgão responsável para oferecer o ensino a distância para Rio Verde e região.

Atualmente o NURED agrega o PROFORMAÇÃO – Programa de Formação de Professores em Exercício; TV Escola/Salto Para o Futuro; Programa Escola Cidadã – Programa de Alfabetização para Jovens e Adultos; EJA – Educação de Jovens e Adultos e Supletivo.

Na Secretaria Municipal de Educação funciona a TV Escola/Salto para o Futuro e oferece a EJA – Educação de Jovens e Adultos de 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental, em várias escolas.

Esses projetos e programas têm contribuído bastante para a melhoria da qualidade da educação oferecida em Rio Verde, pois além de trabalhar diretamente com os alunos, trabalham-se com a formação continuada dos professores. O Núcleo Regional de Educação a Distância é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, tem a autonomia de uma Unidade Escolar, possui uma equipe capacitada pelo MEC/SEAD de seis Professores Formadores de áreas específicas, para orientar e coordenar os trabalhos pedagógicos e capacitar os professores que atuam nesta modalidade de ensino. Conta também com uma Coordenadora, uma Secretária Geral e um Digitador para dar apoio logístico aos programas.

Nos anos 2000 a 2002 o município de Rio Verde habilitou, em parceria com MEC/SEAD/SEE, por intermédio do PROFORMAÇÃO, 67 professores leigos, a nível de Magistério, para atuar na Educação Infantil, e de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental da zona urbana e rural. Hoje, a grande maioria desses professores frequenta Educação Superior.

O ensino a distância abre grandes possibilidades de atendimento. Necessita-se de parcerias que de fato garantam investimentos que viabilizem a execução dos programas e/ou projetos para atender com eficiência e qualidade os jovens, adultos, idosos ou os profissionais que dela necessitam para adquirir sua formação acadêmica ou continuada.

2. OBJETIVOS E METAS

- 1 . Promover, em parceria com as empresas, com os serviços nacionais de aprendizagem e com as instituições de ensino superior a produção e difusão de programas de formação profissional a distância.
- 2 . Capacitar professores para oferta de cursos a distância, especialmente para atuarem na educação básica.
- 3 . Promover a produção de programas de educação a distância de nível médio colaboração da União e dos Estados e em parceria com as instituições de ensino.
- 4 . Incentivar especialmente as instituições de ensino superior à formação de recursos humanos para a educação a distância.
- 5 . Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância.
- 6 . Ampliar as possibilidades de utilização de novas tecnologias na formação continuada e auto-aperfeiçoamento dos profissionais da educação.
- 7 . Elaborar projetos voltados para a assessoria didático-pedagógica aos professores que atuam na modalidade de educação à distância .
- 8 . Firmar parcerias com MEC/SEAD para desenvolver programas e projetos na modalidade de educação à distância.
- 9 . Fortalecer, no município, o departamento da TV Escola/Salto para o Futuro oferecendo aos docentes maior variedade de filmes didático-pedagógicos e orientações de como utilizá-los em sala de aula.
- 10 . Assegurar às escolas públicas, educação básica e profissional, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.
- 11 . Garantir, em cinco anos, que todas as escolas públicas de educação básica no município possuam computadores e condições de acesso à Internet, para uso administrativo e pedagógico.
- 12 . Capacitar, em cinco anos, todos os professores e pessoal técnico e administrativo educacional em Informática da Educação.

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A LDBEN (Lei n.º 9394/96, Cap.III, Art.39), deu novo destaque a educação profissional integrando-a às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Pela tradição brasileira, o termo educação tem um referente de formação geral que tem como objetivo fundamental o desenvolvimento humano integral informado por valores éticos, sociais, políticos, de modo a preservar a dignidade intrínseca do ser humano e a desenvolver ações junto à sociedade com base nos mesmos valores, o que requer uma leitura atualizada do mundo nas suas implicações econômicas, culturais e científico-tecnológicas.

Essa amplitude de fins e objetivos de ação difere da tradição da formação profissional que se prende aos fins e valores do mercado, ao domínio de métodos e técnicas, aos critérios de produtividade, eficácia dos processos. Impõe-se ao trabalhador certo número de qualificações e, mais recentemente, a aquisição de competências laborais.

Cada época gera suas ideologias de legitimação. O termo educação profissional operou um amplo processo ideológico na formação dos trabalhadores. Introduziu uma ambigüidade no que se entende por educação, conduzindo ao reducionismo interpretativo de compreender a educação no seu sentido amplo como formação profissional. Ao discurso ambivalente correspondeu uma prática em termos de política de governo, por intermédio da oferta de cursos modulares, segmentados, com grande variação de carga horária. Seus argumentos de legitimação foram “... a qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia...” (Decreto n.º 2.208, Art. 3º, I) e o aproveitamento de outras experiências profissionais dos trabalhadores que poderiam ser “... objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Portaria n.º 646/97 que regulamentou os artigos 39 a 42 da LDBEN).

Os termos ensino profissional, formação profissional ou técnico-profissional, educação industrial ou técnico-industrial, qualificação, requalificação e capacitação, ganham complexidade e novos significados a partir da nova realidade produtiva e organizacional do trabalho e dos discursos gerados sobre a questão da formação neste contexto. Novos cursos foram criados sem que se tivesse clareza sobre seu alcance e seus limites na realidade do trabalho e dos benefícios reais para a formação do trabalhador.

Não há consenso sobre o significado desses diversos termos, mas há critérios técnicos e políticos e referências teóricas para sua escolha. Por outro lado, as definições ou conceitos não aparecem isolados dos projetos e dos processos em que são gerados. Sua escolha, de modo explícito ou não, obedece às necessidades de legitimação do projeto que utiliza tais denominações.

A face mais controvertida dessa prática foi o Plano Nacional de Qualificação Profissional (PLANFOR) que apresentou, inicialmente, a educação profissional como um remédio sine qua non para os males do desemprego, do subemprego, da precarização do trabalho. Enfatizou-se a formação dos trabalhadores no contexto das transformações produtivas, da nova organização do trabalho e da introdução das novas tecnologias. Transferiu-se para o indivíduo a

solitária responsabilidade daquilo que é criação social, a geração das formas de sobrevivência humana. Substituíram-se as políticas de desenvolvimento econômico e social pelas políticas compensatórias ao abandono social a que a população pobre tem sido secularmente relegada no Brasil.

Não obstante, a Lei que prevê que “A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho” (Lei nº 9.394/97, Art. 40), salvo alguns poucos programas, os cursos oferecidos estavam desvinculados da elevação de escolaridade.

As iniciativas levadas adiante, através de poderosa estrutura discursiva e normativa, ocultaram a questão de fundo: o papel do Estado e do mercado na educação na oferta de serviços públicos. É o que sinaliza, em meados dos anos 90, a proposta gerada pelos trabalhadores organizados, de criação dos Centros Públicos de Educação Profissional prevendo que “... todos os recursos, incentivos, contribuições compulsórias destinados à formação profissional devem ser geridos de forma pública”.

Essa idéia de Centros de Educação Profissional tomou corpo como uma proposta do PLANFOR que previa seu financiamento com “... recursos públicos, aliados à busca de progressivo autofinanciamento das atividades (...)” Pelo pouco que se conhece dessa iniciativa, sabe-se que é diferente do que os trabalhadores pleiteavam, ou seja, a educação profissional articulada à elevação de escolaridade, como educação pública do trabalhador, os Centros, como os demais programas do PLANFOR, não ganharam essa perspectiva.

Na segunda metade dos anos 90, procedeu-se à reforma que estabeleceu uma nova configuração da educação profissional (Decreto nº 2.208/97 e Portaria MEC nº 646/97), com o apoio do Programa de Reforma da Educação Profissional (PROEP), (Portaria MEC nº 1.005/97), com repercussão não apenas no sistema federal de ensino, mas também nos estaduais. Empreenderam-se, assim, ações convergentes com a educação profissional conduzida pelo PLANFOR, através da oferta da educação profissional de nível básico “... destinada à qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia” (Art. 3º, I do Decreto 2.208). Reduziu-se a oferta de ensino médio dos Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs e das Escolas Técnicas Federais ao nível de 50% da oferta de 1997 (Portaria nº 646, Art. 3º, Caput) e criou-se a oferta de educação média, seja como curso seqüencial ao mesmo (Art. 5º, Caput). Estabelece-se, ainda, o nível tecnológico (Art. 3º, III) “... correspondente a curso de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico”.

É reconhecida a complexidade do campo vasto e heterogêneo da educação profissional e os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelas instituições, pelos sindicatos, pelos movimentos sociais e pelo campo político-legislativo em busca das melhores alternativas educacionais para a área. Aponta-se, também, a necessidade de que a educação profissional seja articulada como um sistema educacional que integre as diversas iniciativas

institucionais, estabeleça formas de acompanhamento e de controle, sob a coordenação da instância máxima da educação no país: o Ministério da Educação.

Rio Verde, inserido na área sob domínio do cerrado brasileiro, é considerado o município mais desenvolvido da região do sudoeste de Goiás. Possui uma área de 8.388 km², altitudes variando de 550 a 910 m, população de aproximadamente 120 mil habitantes. Apresenta uma agricultura intensiva com 196.000 ha destinados à agricultura de grãos e produção superior a 643.000 toneladas/ano, além de 293.127 ha de pastagens cultivadas, e com um rebanho bovino de cerca de 500.000 cabeças entre de corte e de leite, ambos crescendo e se tecnificando rapidamente.

A Agroindústria vem se desenvolvendo principalmente devido à implantação de grandes grupos empresariais como a Perdigão, além de indústrias beneficiadoras de grãos, instaladas há mais tempo, tais como: COMIGO, KOWALSKI e CARAMURU.

O contexto da Região do Sudoeste Goiano, na qual está inserido como pólo econômico o município de Rio Verde, comporta 26 municípios com uma população estimada de 450.000 habitantes. Só em Rio Verde, dados de 2002, estavam registradas 404 indústrias, 2.641 estabelecimentos comerciais e 2.204 prestadoras de serviços.

De acordo com dados de 1998, no Sudoeste Goiano estavam matriculados, no ensino médio, o total de 14.535 alunos. Apenas o município de Rio Verde, possuía 3.346 desses alunos. Em 2002, Rio Verde já contava com 5.829 alunos nessa etapa da educação básica. Percebe-se, portanto, a existência de uma enorme demanda no segmento estudantil para cursos profissionais de nível técnico.

Com relação às tendências do campo profissional, percebe-se, claramente, que é urgente preparar futuros profissionais, devido aos reflexos já sentidos da expansão do agronegócio e da agroindústria, nas atividades de compra, venda, pós-venda, distribuição e armazenamento de mercadorias, e nas demandas de importação e exportação.

A preocupação em sintonizar-se com as necessidades e expectativas da comunidade em que estão inseridos, tem sensibilizado instituições e profissionais por propiciarem um atendimento de qualidade no âmbito da Educação Técnica e Tecnológica, na constante busca da eficiência na formação de técnicos e de alternativas que atendam às necessidade dos diversos setores produtivos da sociedade.

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - CEFET, na condição de Instituição que há 37 anos trabalha na formação de técnicos, na área de agropecuária, responsáveis por aplicar tecnologias na prática produtiva, contribui assim nesta dinâmica para o desenvolvimento econômico/social/cultural de Goiás e, significativamente, do Sudoeste Goiano.

O CEFET-Rio Verde procurou diversificar a oferta de cursos técnicos, sendo que a área de comércio foi priorizada. Para tanto, realizou pesquisas mercadológicas procurando identificação das demandas profissionais requeridas pela sociedade.

QUADRO 1 – Perfil dos gestores comerciais dos municípios de Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Quirinópolis.

TOTAL PESQUISADO	SEXO		FAIXA ETÁRIA			NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
	M	F	0	30	50	1ª Etapa E. Fund	2ª Etapa E. Fund	Ens. Médio	Ens Sup
			A 30	A 50	OU MAIS				
539	453	86	153	282	104	16	157	226	140
%	84	16	29	52	19	3	29	42	26

Obs.: 1. Do total de 539 gestores pesquisados, o quantitativo por município foi: Rio Verde (300), Santa Helena de Goiás (114) e Quirinópolis (125).

2. Nota-se que em termos de escolaridade, 42% dos gestores comerciais concluíram o Ensino Médio. Pressupõe-se que existe uma demanda reprimida para cursar o Ensino Superior ou Cursos Técnicos na área de comércio.

QUADRO 2 - Pesquisa de demanda por cursos técnicos junto aos gestores comerciais dos municípios de Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Quirinópolis – 539 pesquisados

CURSOS TÉCNICOS	%
Informática	28
Comércio	19
Agroindústria	10
Eletrônica	8
Publicidade	8
Zootecnia	8
Agropecuária	7
Agricultura	7
Mecânica Agrícola	5

Obs.: 1. Curso Técnico em Informática é apontado como uma expressiva demanda por parte de 28% dos entrevistados. Entretanto, conclui-se que as respostas dadas para tal curso, na sua

grande maioria, visavam configurar a necessidade do profissional ter conhecimentos sólidos de informática, aplicados nas atividades comerciais, através de softwares e aplicativos específicos.

2.Observa-se que entre os cursos solicitados, 19% dos pesquisados demandam a formação de Técnicos em Comércio . Esta formação compreende atividades fundamentais na área profissional de comércio.

QUADRO 3 - Pesquisa de preferência por cursos técnicos junto aos alunos da rede estadual de Rio Verde – 3ª série do ensino médio – noturno (418 alunos pesquisados).

CURSOS TÉCNICOS	PERCENTUAL
Informática	33
Comércio	23
Contabilidade	11
Eletrônica	9
Zootecnia	7
Agroindústria	6
Meio Ambiente	4
Agricultura	4
Agropecuária	3

No CEFET- Rio Verde, formam-se em média 380 técnicos por ano e são ministrados 50 a 60 cursos básicos atendendo mais de 2.200 matrículas de alunos e trabalhadores da comunidade.

Atualmente estão matriculados 39 alunos no Curso Superior em Produção de Grãos, 275 no Curso Técnico em Agropecuária, 95 no Curso Técnico em Zootecnia, 137 no Curso Técnico em Alimentos, 62 no Curso Técnico em Informática, 194 no Curso Técnico em Secretariado, 232 no Curso Técnico em Administração de Empresas, 115 no Curso Técnico em Comércio, 108 no Curso Técnico em Contabilidade, e 40 no Curso Técnico em Cooperativismo.

Na Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, há o programa Jovem Trabalhador que ministrou nos anos 2001/2002 vários cursos básicos atendendo 900 jovens no Curso de Informática Básica, 700 jovens no Curso de Relações Humanas e Secretariado, 400 jovens no Curso de Treinamento Básico em parceria com a Fundação Pró-Cerrado. Como meta para serem trabalhadas no ano de 2003, no Curso de Informática Básica/Digitação 640 jovens, Relações Humanas e Secretariado 640 jovens, Teatro 20 jovens, Coral 20 jovens, Manicure/Pedicure 160 jovens, Artesanato/Pintura 160 jovens, e também pretendem ministrar cursos na área de Esporte/Lazer.

O programa Jovem Trabalhador é destinado a jovens entre 14 e 18 anos incompletos, pretendendo com novos cursos dar aos jovens uma formação integral, preventiva e educativa, no sentido de prepará-los para uma vida futura sadia, livre das drogas e da

violência, criando assim condições de iniciarem suas atividades profissionais e contribuírem com a renda familiar.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) é uma entidade de caráter privado com a missão de contribuir para o desenvolvimento do país, preparando pessoas e organizações através de ações educacionais que fortaleçam o Setor de Comércio e Serviços. Está oferecendo para o ano 2003 na cidade de Rio Verde-GO as seguintes vagas: 141 na área de Imagem Pessoal, 65 na área de Turismo e Hospitalidade, 175 na área de Saúde, 246 na área de Gestão, 111 na área de Comunicação, 443 na área de Informática, 464 na área de Idiomas, 143 na área de Comércio e 179 em outras áreas. A maioria dos cursos do SENAC é de qualificação básica, funcionando no momento o Curso Técnico em Enfermagem e em andamento, o Curso Técnico em Informática, com perspectiva para o próximo ano o Curso Técnico em Gerenciamento de Vendas e Especialização para o Técnico em Enfermagem no Trabalho.

É numerosa a formação profissional de jovens e adultos com Cursos Básicos e Técnicos por muitos outros centros como: SENAI, SINE, IAM- Instituto de Assistência a Menores, Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul, Escolas de Informática e outras, porém houve dificuldades na obtenção de dados estatísticos.

A educação profissional gratuita é de responsabilidade da União. Porém, o art. 40 da LDB define que a educação profissional pode ser oferecida por diferentes estratégias de educação continuada, em Instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

A preocupação em sintonizar-se às necessidades e expectativas da comunidade em que estão inseridas, tem sensibilizado instituições e profissionais por propiciarem um atendimento de qualidade no âmbito da educação profissional, na constante busca da eficiência na formação de profissionais e de alternativas que atendam às necessidades de produção de alimentos, prestação de serviço, estimulando também a formação do pequeno, médio e do grande empreendedor.

A formação destes profissionais é de competência de todos os órgãos governamentais e não governamentais que têm estrutura física adequada e pessoal qualificado para tal competência.

A proposta de execução dessa formação profissional é de oferecer vagas nos três níveis da Educação profissional: básico, técnico e tecnológico.

2. OBJETIVOS E METAS

1. Articular a educação profissional com a educação básica de características humanistas e científico-tecnológicas ou politécnica, condizente com os requisitos da formação integral do ser humano.

2. Formar e valorizar os profissionais de educação profissional.
3. Criar estratégias para identificação das demandas através de estudos e pesquisas de mercado, por informações de agências de emprego e solicitações específicas das empresas, direcionando os cursos para atender as expectativas.
4. Formar mão-de-obra qualificada nos três níveis da educação profissional: básico, técnico e tecnológico com o objetivo de atender a demanda do mercado de trabalho do município e região.
5. Propiciar o desenvolvimento pessoal, social, profissional e psicológico do adolescente de baixa renda familiar, com idade entre 14 e 18 anos incompletos, com vistas a garantir a permanência do jovem na Escola.
6. Preparar o jovem para o mercado de trabalho (primeiro emprego) promovendo a formação integral, conciliando educação formal, profissional e habilidades gerais.
7. Incentivar o funcionamento de Escolas Profissionalizantes, principalmente para jovens menores desempregados.
8. Implantar com cursos básicos as práticas esportivas, reintegração familiar/social e incentivar a Arte e a Cultura (música, teatro, dança, pintura e leitura).
9. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional.
10. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de educação profissional permanente para a qualificação e requalificação dos trabalhos para novas exigências e perspectiva do mercado de trabalho.
11. Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério de Educação, o Ministério do Trabalho, os CEFETs, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional.
12. Implantar cadastro de informações de instituições que ofereçam educação profissional no município e criar banco de dados quanto a clientela.
13. Implementar políticas públicas de integração da educação tecnológica e profissional no município.

14. Fomentar a implantação de cursos técnicos na área educacional.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades educacionais especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino, artigo 208, III. A Educação Especial é regulamentada pela Lei 9.394 / 96, de 20 de dezembro de 1996, e pela Resolução CNE/ CEB n.º 02, de 11 de setembro de 2001.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns com recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Entende-se por Educação Especial o conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais.

A Educação Especial deve acontecer nas instituições escolares destinadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à Educação Superior, de modo a propiciar o pleno desenvolvimento das potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais dos alunos. A instituição escolar deve elaborar um Projeto Pedagógico que contemple a modalidade.

Entende-se por Educação Inclusiva a educação ministrada nas escolas regulares de ensino para educandos portadores de necessidades especiais, ou seja, um processo de inclusão dos portadores de necessidades educacionais especiais ou de distúrbios da aprendizagem, no sistema regular de ensino, em todas as suas fases e modalidades.

Vive-se uma era considerada dos direitos, portanto, isso dá condições de se pensar diferente a respeito dos portadores de necessidades especiais. Não é permitido pensar hoje numa escola que, por uma razão ou outra, deixa o indivíduo à margem do sistema educacional. Isto seria ir contra os princípios constitucionais, que preconizam a preservação da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.

De acordo com os dados levantados pelo IBGE, no censo de 2000, havia no Município 8.255 (oito mil, duzentas e cinquenta e cinco) pessoas com deficiências visuais, 2.899 (duas mil, oitocentas e noventa e nove) que apresentam deficiência auditiva, 677 (seiscentas e setenta e sete) com deficiência física e 1.700 (mil e setecentas) com deficiência múltipla. Não há estatísticas de pessoas com distúrbio de conduta e superdotação ou seja, altas habilidades.

No município de Rio Verde, a “inclusão” já acontece em escolas municipais, estaduais e em algumas da rede privada, embora, nem todas estejam adequadamente adaptadas para atender as exigências de uma escola inclusiva, tanto na parte física como no atendimento pedagógico.

O governo do município construiu recentemente duas unidades escolares no padrão preconizado para a educação inclusiva.

Rio Verde conta com duas Escolas Especiais filantrópicas, a Escola Dunga da Fundação Pestalozzi e a Escola Bom Pastor da Fundação Presbiteriana de Rio Verde, ambas mantidas com dotações governamentais e comunitárias. Estas escolas em 2002 atenderam 300 (trezentos) alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

No município de Rio Verde, no ano de 2002, havia 18.143 (dezoito mil, cento e quarenta e três) alunos matriculados, na Educação Básica, na Rede Pública Municipal, e destes, 67 (sessenta e sete), apresentavam necessidades educacionais especiais. A Rede Pública Estadual contava com 15.824 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro) alunos, sendo 111 (cento e onze) com necessidades educacionais especiais. Na Rede Privada, havia de 5.677 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete) alunos, sendo 11(onze) os diagnosticados como portadores de necessidades educacionais especiais. É na rede federal havia 51 (cinquenta e um) alunos matriculados no ensino médio.

De acordo com os dados obtidos, o município de Rio Verde, em 2002, atendeu na rede regular de Educação Básica 39.695 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e cinco) alunos, e nas escolas especiais 300 (trezentos) alunos. Os portadores de necessidades especiais, representam 1,2% do total de alunos atendidos.

Os dados obtidos quanto aos portadores de necessidades especiais no município de Rio Verde podem mostrar uma realidade obscura, em virtude de uma sociedade preconceituosa herdada pela formação do povo brasileiro.

Distribuição por rede de atendimento aos alunos com necessidades especiais, de acordo com os dados obtidos:

Necessidades Especiais	Escolas Inclusivas	Escolas Especiais
• Visuais	11	-
• Auditivas	64	-
• Físicas	25	-

• Mentais e múltiplas	10	300
• Distúrbios de Conduta	62	-
• Superdotação/Altas Habilidades	02	-
• Síndromes	15	-
• Total	189	300

É necessário o desenvolvimento de uma política inclusiva, intensiva, em todas as instâncias, para garantir a quantidade de vagas suficientes no ensino regular para o atendimento às diversidades dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, garantindo assim, os recursos financeiros destinados a formação de recursos humanos, à elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos.

Considerando as características regionais e locais, torna-se necessária a tomada de decisões acerca de como deve ser estruturado o sistema educacional e quais os procedimentos a serem desenvolvidos para tornar realidade a educação inclusiva.

É necessário que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão de alunos com necessidades especiais, de forma gradativa e contínua. Deve ser gradativa, para que, tanto a educação especial quanto o ensino regular, possam ir se adequando à nova realidade educacional e social, construindo uma prática pedagógica interativa.

Para tanto é necessário que se busque o conhecimento da demanda real de atendimento aos referidos educandos, mediante a criação de sistemas de informação que possibilitem identificação, análise, divulgação e intercâmbio de experiências educacionais inclusivas.

Para a efetivação da “inclusão” é essencial a formação dos professores para o desenvolvimento de um trabalho de equipe, no atendimento qualitativo e abrangente, de modo a atender a diversidade dos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais.

O Art. 59 da LDBEN no inciso III refere-se a dois perfis de professores para atuar na Educação Inclusiva: capacitados e especializados.

1. São considerados professores capacitados para atuar no ensino regular com alunos portadores de necessidades educacionais especiais, aqueles que comprovem que na sua formação, em nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos ou disciplinas sobre Educação Especial e desenvolvidas competências para:

- a) perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos;
- b) flexibilizar a ação pedagógica, nas diferentes áreas de conhecimento;
- c) avaliar continuamente a eficácia do processo educativo;
- d) atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação

Especial.

2. São considerados professores especializados em Educação Especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais, definir e implementar respostas educativas a essas necessidades, apoiar o professor da classe comum, atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias e flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas, dentre outras, e que possam comprovar:

a) formação em Cursos de Licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à Licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

b) complementação de estudos ou pós graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

É de competência da escola estabelecer relações que possibilitem o respeito, a valorização da diversidade dos alunos e a criação de espaços inclusivos, apropriados para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, proporcionando-lhes a superação das dificuldades.

A proposição dessas políticas deve centrar seu foco de discussão na função social da escola. Ao elaborar o projeto pedagógico, a escola deve se posicionar em relação ao compromisso com uma educação de qualidade e assumir o papel de propiciar ações que favoreçam determinados tipos de interações sociais, definindo em seu currículo uma opção por práticas heterogêneas e inclusivas. No artigo 13 da LDBEN, incisos I e II, ressalta-se necessário o protagonismo dos professores no processo de construção coletiva do projeto político pedagógico.

Desta forma, não é o aluno que se adapta à escola e sim a escola, consciente de sua função, que se coloca a disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo. Nesse contexto, a Educação Especial é concebida para possibilitar que os alunos especiais atinjam os objetivos da educação geral.

A inclusão escolar constitui uma proposta condizente com a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, mas encontra ainda sérias resistências. Estas se manifestam, principalmente, contra a idéia de que todos devem ter acesso garantido à escola comum. A dignidade, os direitos individuais e coletivos garantidos na Constituição Federal impõem às autoridades e à sociedade brasileira a obrigatoriedade de efetivar essa política, como um direito público, subjetivo, para qual os recursos humanos e materiais devem ser canalizados, atingindo necessariamente toda a educação básica.

Para que a Educação Inclusiva aconteça, é necessário reeducar a escola e a sociedade. Desde 1996, portadores de qualquer tipo de deficiência têm assegurado por lei o direito de estudar em escolas comuns. Até agora, fazer valer esse direito tem dependido

unicamente de esforços do portador de deficiências, de seus familiares e da boa vontade de alguns educadores.

A política de inclusão na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física dos portadores de necessidades educacionais especiais com os demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, respeitando as diversidades.

Cabe ao poder público municipal buscar parcerias e dar apoio a todas as pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais e também às suas famílias para que sejam incluídas não só na rede regular de ensino, mas também nos cursos profissionalizantes, no campo do trabalho, estendendo-lhes oportunidades que são oferecidas às demais pessoas .

Da mesma forma, há que se estabelecer um relacionamento profissional com os serviços especializados disponíveis na comunidade, tais como aqueles oferecidos pelas escolas especiais, centros ou núcleos educacionais especializados, instituições públicas e privadas, de atuação na área da Educação Especial. Importante, também, é a integração dos serviços educacionais com os das áreas de saúde, trabalho e assistência social, garantindo a totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral do cidadão.

2. OBJETIVOS E METAS

5. Adaptar, em três anos, os prédios escolares públicos e privados já em funcionamento aos padrões mínimos de infra-estrutura, para permitir a livre e fácil locomoção dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais.
6. Autorizar, a partir da vigência do Plano, somente construção e funcionamento de prédios escolares públicos e privados, que possuam a infra-estrutura mínima adequada ao atendimento ao educando portador de necessidades educacionais especiais.
7. Dotar o município de infra-estrutura necessária à locomoção de portadores de necessidades educacionais especiais.
8. Assegurar, em três anos, a inclusão no Projeto Pedagógico de todas as Unidades Escolares públicas e privadas do Município, o atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, em classes regulares.

9. Ofertar, em quatro anos, para todos os professores em exercício da rede pública e privada cursos que visem ao atendimento básico a educandos com necessidades educacionais especiais.
10. Articular parceria com instituições de nível superior para a formação adequada aos profissionais que irão atender os educandos portadores de necessidades especiais.
11. Assegurar aos alunos carentes, portadores de necessidades educacionais especiais condições de freqüentar normalmente a escola, oferecendo-lhes apoio material e transporte.
12. Implantar, em três anos, universalizando em sete, o ensino da língua brasileira de sinais para os alunos surdos e surdos - mudos, por meio de programas de formação de monitores.
13. Garantir a generalização, em quatro anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as Unidades Escolares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com necessidades educacionais especiais.
14. Disponibilizar, em cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal.
15. Articular a cooperação entre todos os setores governamentais e não governamentais para garantir o acesso e a permanência do educando portador de necessidades educacionais especiais na escola.
16. Implantar, em três anos, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e trabalho, um CENTRO ESPECIALIZADO, destinado ao atendimento de pessoas com severas necessidades de desenvolvimento.
17. Implantar núcleos esportivos para atendimento a portadores de necessidades educacionais especiais.
18. Universalizar, em sete anos, o atendimento a todos alunos com necessidades educacionais especiais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
19. Implantar, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação, sistema de informação da população a ser atendida pela Educação Especial.
20. Oferecer formação profissional de nível básico aos portadores de necessidades educacionais especiais.

21. Ampliar o fornecimento e o uso de equipamentos de informática como apoio a aprendizagem do educando com necessidades educacionais especiais.
22. Assegurar a destinação de recursos específicos para Educação Especial.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE

O município de Rio Verde encontra-se em região geográfica privilegiada de cerrados e matas residuais, possuindo extensas e contínuas áreas agricultáveis e de relevo ideal para práticas mecanizadas. Algumas terras de maior declividade, quase sempre ocupadas com a pecuária, prestam-se a cultivares diferenciados - os hortifrutigranjeiros. Locais bem inacessíveis exibem raras belezas naturais com numerosas e imponentes cachoeiras e outras formações geológicas que ensejam a indústria turística e que lhe deram direito a cadastramento junto a Embratur como município de potencial turístico. Este monumento de riquezas naturais confere a Rio Verde perfil de município de múltiplas vocações com destaque para a agricultura, pecuária, atividades granjeiras e agroindústria, do que se firmou como referência nacional. Os grãos aqui colhidos representam 1% de toda a produção brasileira de arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. É o maior arrecadador de impostos sobre Produção Agrícola e o maior produtor de grãos do Estado. 90% das plantações são realizadas na técnica do plantio direto. Na pecuária possui o segundo maior rebanho e o gado Nelore daqui é considerado um dos melhores do país. O município é o maior produtor de leite de Goiás. Com a instalação de agroindústrias, a criação de aves e de suínos, passou de prática de economia doméstica para agronegócio. Consta existirem nas granjas nove ou dez milhões de aves e cerca de 300 mil suínos. São abatidos e comercializados em torno de 30.000 bovinos/mês no frigorífico local. É notável a produção de peixes nos criadouros. O crédito de financiamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO - Banco do Brasil) é de 60% de todo o investimento do Estado. O Custeio Operacional Agrícola é de 15% do de todo o Estado. A Plataforma Tecnológica desenvolvida em parceria dos governos do Estado e do Município, com Universidades Federal e privada e Escolas Técnicas, com Cooperativa Rural e com agroindústrias e aqui sediada é a pioneira do setor agropecuário e passa a ser o novo indicador das tecnologias para o uso no Centro- Oeste para melhoramento da cadeia produtiva de soja, milho, aves e suínos.

No ano de 2003, a Fundação do Ensino Superior de Rio Verde firmou convênio com AGCO/ Massey Ferguson para implantação de Centro de Agricultura de Precisão em Rio Verde que possibilitará oferecimento aos produtores locais de gerenciamento sistêmico e otimizado da produção, através do domínio da informação. Tal convênio ensejará ampliação das pesquisas na FESURV e deverá desencadear por toda a cadeia produtiva, dos acadêmicos aos camponeses, tomadas de atitudes positivas que estimulem o crescimento dos índices de

produtividade, ao mesmo tempo que minimizem o impacto ambiental. A Faculdade Almeida Rodrigues local oferece Curso de Administração com Habilitação e Gestão de Agronegócios.

Têm se tornado rotina eventos semelhantes, indicação de que a cada momento mais o município reforça seu perfil de referência nacional no setor agrícola, o que é confirmado pelas freqüentes visitas de empresários estrangeiros a Rio Verde, manifestando a intenção de aqui investirem no setor de agronegócios.

O Censo de 2000 revelou viverem no campo, no município de Rio Verde, 10.450 pessoas, quase 9% da população do município - 116.559. Sem preterir as múltiplas e notáveis outras vocações de Rio Verde, mas atinando para o fato de que é o campo que tem indiscutivelmente funcionado como locomotiva que arrasta a economia nacional e que seus resultados positivos têm compensado os fracos desempenhos dos outros setores e, considerando ainda como o município se destaca entre os demais brasileiros também de perfil agrícola, talvez como o mais notável deles, há que se admitir que o abençoado campo representa a “galinha dos ovos de ouro” de Rio Verde. E reportando ao tema da famosa historietta popular, a responsabilidade com o setor rural é diretamente proporcional à sua importância e grandeza.

Segundo o IBGE, nos censos de 1991, 1996 e 2000, houve significativa variação do contingente humano no campo, em relação ao registrado em todo o município de Rio Verde.

Habitantes de todo o município e do campo, percentual do campo e variação em números absolutos:

1991: total: 96.309; no campo: 12.167; percentual: 12,63%.

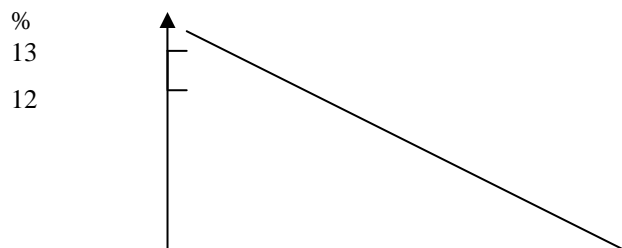
1996: total: 100.586; no campo: 9.988; percentual: 9,93%. Menos 2.179 habitantes no campo.

2000: total: 116.552; no campo: 10.473; percentual: 8,98%. Mais 485 habitantes no campo.

No período de nove anos, a população do município cresceu 21,02% e a da zona rural diminuiu 13,93%. O crescimento verificado nos últimos quatro anos do período demonstra que o êxodo rural, ou, quem sabe, a opção dos urbanos pelo campo está revertendo a curva.

A julgar pelos investimentos no campo, que sinalizam melhores oportunidades de trabalho e condições de vida com mais dignidade e conforto, é de se esperar a inversão da direção decrescente para ascendente. Só a realização dos censos anuais possibilitará confirmar essa expectativa.

Gráfico n.º 01 População do campo em relação ao total de habitantes do município:



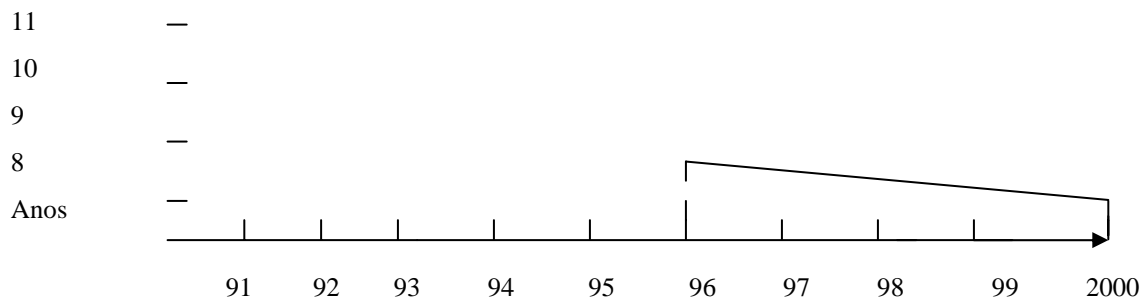
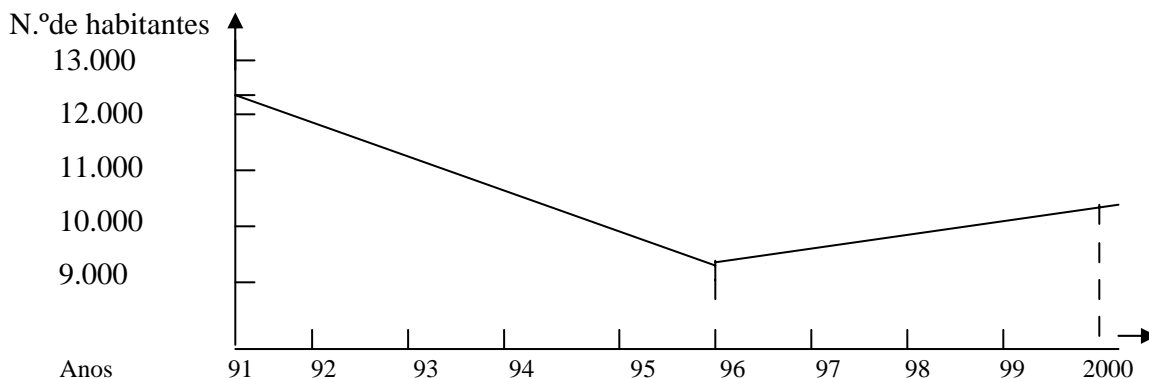


Gráfico n.º 02 Variação da População do Campo em números absolutos:



1.2 EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Até a metade do século passado, a família campestre nesta região contratava, às próprias expensas, para ensinar seus filhos, pessoas com alguma habilidade para ler e escrever e afinidade com cálculos aritméticos elementares. O próprio pai de família, quase sempre analfabeto, estabelecia em poucas palavras os conteúdos programáticos do ensino: ao final do contrato de curta duração, em torno de quatro meses, o aluno deveria ler uma carta e respondê-la; resolver problemas aritméticos das quatro operações; medir e calcular áreas num sistema arcaico de medidas agrárias ainda hoje prevalente, mas que cede progressivamente espaço ao sistema métrico decimal oficial. O pai, em explícita manifestação de auto-discriminação, marginalizado e humilhado pelo seu analfabetismo e simplicidade, declarava sempre aspirar para os filhos destino mais digno do que o seu.

Enquanto isto, a elite intelectual brasileira lançava, em 1932, o “Manifesto dos Pioneiros da Educação”, propondo a reconstrução educacional através de “um plano com sentido unitário e de bases científicas”, que, como consequência, resultou no registro da idéia na Constituição Brasileira de 16-07-1934, em seus artigos 150 e 152, o que, contudo, muito tardiamente se fez conhecer no município.

Na segunda metade do século, algum avanço ocorreu. Os governantes construíram escolas na zona rural, em regiões mais densamente povoadas, o que determinou o fim do ciclo do professor itinerante. Tal como hoje, é mais fácil construir que manter o funcionamento de escolas. Havia poucos profissionais atuantes no ensino rural e praticamente nulo o quantitativo dos habilitados e até mesmo dos aproveitáveis na carreira. Em algum tempo, prédios escolares jaziam abandonados à beira das estradas, construídos alguns deles pelo Governo do Estado. E, como o ensino não chegasse ao campo, aconteceu o inverso e pior - as famílias rumavam para as cidades e povoados, desestruturando-se muitas vezes e constituindo problema social.

Ainda admitindo que a qualidade do ensino exhibe níveis crescentes de melhora, persistem numerosos alunos nômades, de pais que migram continuamente, perseguindo algum emprego e as crianças peregrinando por inúmeras escolas, sem tempo de permanência em nenhuma para adaptarem-se ao estudo.

O advento de agroindústrias, geralmente em parceria com produtores rurais, iniciou a reversão do trabalhador ao campo. Pode que não sejam as mesmas pessoas que romperam com suas raízes agrárias e debandaram para a periferia das cidades. Lá muitos ainda permanecem com certeza. Provavelmente haja nos grupos de novos trabalhadores rurais mais os que não estejam retornando, mas escolhendo o campo. Aos métodos centenários e rudimentares de práticas rurais, sobrepôs-se o trabalho tecnificado e que exige mão de obra qualificada e conhecimentos científicos. Esse homem não está no campo por fatalismo de nascimento ou por exclusão de outras opções. A cada dia aumenta o contingente dos que por escolha e determinação própria rumam para a atividade rural. Não é mero retorno. É a convicção de que esta atividade é diferenciada, competitiva e que requer mais que talento e prazer, exige formação tecnológica específica. O homem dos tempos idos declarava constrangido a profissão “lavrador” e o dos dias atuais, altivamente dá nova conotação a sua identificação - Empresário ou Produtor Rural, Operador de Máquinas, Trabalhador na Agricultura, Preparador de Rações, Encarregado de Manutenção de Máquinas, Vaqueiro, Inseminador, Ordenhador, Vacinador.

1.3 PRIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

*“ Se queres colher a curto prazo, planta cereais; se queres
colher a longo prazo, planta árvores frutíferas; mas, se queres
colher para sempre, treina e educa o homem.”*

Provérbio milenar.

A Educação do Campo não consta no Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei 10.174 de 09 de janeiro de 2001 com direito a capítulo específico de modalidade de ensino. Os conteúdos programáticos curriculares nele são definidos como sendo os mesmos para o ensino urbano, o que facilita o trânsito do aluno para a escola da cidade sem alterações notáveis dos ensinamentos. É recomendada a adoção de metodologia própria para essa Educação.

Entretanto, a primorosa Resolução CNE/CEB.1, de 01 de abril de 2002 redimiu a omissão, instituindo Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo.

O perfil histórico, geográfico e econômico de Rio Verde impõe contemplar em seu Plano Municipal de Educação capítulo para a Educação do Campo que não seja simples atitude romântica para homenagear raízes genéticas e sua centenária e sempre florescente economia rural. Não se trata de justiça nem de reconhecimento, mas de urgente e legítima atitude para utilizar-se dos filões extraordinários da natureza sem comprometer a sua perenidade. Prevêem-se dificuldades no atual século para a humanidade, no que concerne à disponibilidade de água para o consumo humano; é preocupante a qualidade do ar; entre outras, duas questões decorrentes de agressões que se fazem aos recursos hídricos e à vegetação natural. A Educação do Campo, na medida em que ofereça os conhecimentos universais propostos para todo o tipo de escola, poderá adequar-se à transmissão desses saberes, formando conhecimento científico e o pensamento crítico da geração infantil e jovem do campo para entender, amar e preservar o que se deve legar às gerações futuras. Há que se valorizar, e quem sabe pesquisar da própria tradição oral, de que os idosos são guardiões, os tesouros da sabedoria do camponês. O folclore rico e gracioso; os conhecimentos que o rurícola acumulou durante os séculos sobre a exuberante flora do cerrado; suas descobertas no imenso e sempre por explorar laboratório da natureza do emprego de ervas e de outras formas e fórmulas fitoterápicas para usos alternativos no tratamento de doenças e mais um sem número de cultura secular.

A inclusão da Educação do Campo no Plano Municipal de Educação de Rio Verde é dedicada a todos os que, tendo ou não raízes no campo, lá estão como trabalhadores desse setor, ou sejam, proprietários rurais, especificamente os minifundiários, pequenos agricultores e criadores de animais de pequeno, médio ou grande porte, camponeses, assentados, piscicultores, hortelões, lavradores, granjeiros, vaqueiros, carvoeiros, fruticultores, sem-terras, agregados, meeiros, bóias-frias, dentre outros que labutam nessa seara.

O atual sistema de ensino rural, se bem que de comprovada melhora em relação ao passado, ainda tem espaços deficitários e divorciados da realidade campesina e o presente plano pretende priorizar a harmonia entre o ensino oferecido e a índole e o perfil dos habitantes rurais.

Mesmo podendo não ser uma escola agrícola, a do campo deve ter a prioridade de contemplar o aluno com adoção dos valores éticos em relação ao meio-ambiente, inculcando-lhe o respeito e o amor à flora, à fauna e aos mananciais naturais, tudo em defesa do inestimável patrimônio com que a natureza brindou este município. Esse bem extraordinário deve ser explorado com amor, competência e consciência pela geração que hoje se prepara para o mercado de trabalho, cuidando gentilmente dessa “galinha de ovos de ouro”, sem molestações, agressões ou abusos, para que produza sempre e muito bem.

Expectativas audaciosas que o camponês isoladamente não ousaria, tornam-se viáveis através da instituição do cooperativismo no grupo de que participa.

Portanto, as prioridades do plano para a educação do campo são:

c) garantia de direitos de cidadania à família do campo;

- d) resgate da cultura de seu passado histórico;
- e) prevenção contra a desagregação da família rural;
- f) habilitação, a um só tempo, do educando, como vetor de transformação social e como agente de preservação da natureza e do meio ambiente;
- g) oferta de ensino de qualidade.
- h) instituição do cooperativismo.

1.4 EDUCAÇÃO INFANTIL

“A Educação Infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado”. Artigo 208, IV - C.F. - Nessa faixa etária, a inteligência infantil está mais particularmente apta do que em idades subseqüentes para assimilar o mundo exterior, pelo que é altamente recomendável que já seja iniciada em escolas de Educação Infantil. Mas este plano não ousa instituí-la a toda a comunidade rural, pois no campo há maiores empecilhos para sua implantação pelas dificuldades estruturais naturais, principalmente pelo complicador transporte casa/escola e vice-versa.

Entretanto, a julgar pela crescente expansão da agroindústria no município, é de se prever surjam agrovilas em sua proximidade, de contingentes de famílias com número de crianças a exigir tais escolas, ainda na década deste plano. E, como é previsto em outras leis, pode que as empresas que empregam mães trabalhadoras sejam instadas a manter creches para este mister.

1.5 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” - Art. 208 § 1º C.F.

É o básico na formação do cidadão, pois o domínio do cálculo, da leitura e da escrita constitui os fundamentos para a inserção da pessoa humana no mundo em que vive. Se nas áreas urbanas o atendimento aproxima-se da universalização na faixa de 7 a 14 anos, na zona rural há um preocupante número de analfabetos e alto índice de distorção idade-série, o que não se pode precisar em percentuais por falta de informações estatísticas de nível de escolaridade por faixa etária no campo. Daí a recomendação de que na vigência deste plano seja realizado anualmente censo rural que totalize as pessoas por nível de escolaridade em cada faixa etária e evidencie o fluxo das migrações, o que servirá tanto para determinar por idade o número exato de indivíduos analfabetos, com distorção idade - série, bem como para determinar a variação do contingente do campo e o fluxo migratório urbano/rural e vice-versa.

A Prefeitura de Rio Verde mantém em várias regiões 16 unidades escolares rurais, agrupadas em 7 núcleos. Em 2002, o total de alunos nelas matriculados foi de 990, crescendo para 1.081 em 2.003. Em 2.002, o índice de aprovação dos alunos foi 87, 47%; o de reprovação, 6,97%; o de abandono, 5,56%. São resultados satisfatórios. Dos 65

professores que atuam no ensino rural municipal, 30 são formados em nível superior e 27, em magistério em nível médio. Apenas 8 professores não são habilitados, porém concluíram o ensino médio.

1.6 ENSINO MÉDIO

A expansão do Ensino Médio alavanca a moldagem do cidadão pleno e viabiliza formação profissional de qualidade, que tem como fundamentos os conhecimentos adquiridos nessa modalidade de ensino. Efetivamente esses conteúdos ampliam as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e de melhoria social e salarial, constatação que tem feito retornar às escolas concluintes de Ensino Fundamental que não prosseguiram estudos seqüentemente.

Tanto que, no período de 1985 a 1994, o crescimento de matrículas no Ensino Médio foi de 100% ,enquanto que no Ensino Fundamental foi de 30%.

O Ensino Médio deveria ser ofertado no próprio meio rural aos alunos que lá vivem, mas, pelas limitações de recursos e pelas dificuldades naturais de aglutinar a clientela específica, admite-se que seja oferecido em diferentes espaços pedagógicos e só em última alternativa aceita-se que o Ensino Médio do campo se reduza a mero transporte de alunos às escolas urbanas da sede e dos distritos.

O Ensino Médio não é oferecido pelo Município por imposição legal e o Estado mantém algumas poucas salas desse ensino na zona rural. Há regiões densamente povoadas do campo que já fazem jus à implantação de Escolas de Ensino Médio, o que constitui justa reivindicação ao Governo Estadual, responsável por sua oferta.

1.7 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A taxa de analfabetos na população rural é bem mais elevada que na urbana. Grande também é o número de somente alfabetizados e de evadidos da escola antes da conclusão do Ensino Fundamental. O domínio de instrumentos básicos da leitura e a capacidade de realizar operações aritméticas fundamentais são os recursos que concedem ao trabalhador do campo, tão mais exposto a componentes tóxicos e insalubres que a maioria dos grupos de trabalhadores urbanos, atuação eficaz responsável e consciente. Assim, a primeira e maior premissa para a educação no campo é reduzir o analfabetismo a zero e dar continuidade do ensino aos que o abandonaram.

As já existentes Escolas de Ensino Fundamental, na maioria com espaço ocioso em período noturno, estão aptas a abrigar e a oferecer a Educação de Jovens e Adultos. Para tanto, o Estado e o Município, segundo determina a LDBEN em seu Artigo 5º § 1º, devem ser instados a proceder mapeamento, por meio de censo educacional, de todos os cidadãos analfabetos. O mapeamento será feito por regiões de trabalho em agroindústrias, agrovilas, assentamentos e

outros tipos de empresas rurais, visando a localizar e induzir a demanda e programar oferta de Educação de Jovens e Adultos, inclusive transporte escolar para esta população.

1.8 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Ensino a Distância exige programação dinâmica e que motive suficientemente o aluno a frequentá-lo com assiduidade. Daí, a importância de as escolas rurais serem implementadas com recursos tecnológicos que dêem acesso a canais radiofônicos e televisivos educativos para divulgação de programas culturais de formação de cidadania e de informação, colocando-os à disposição de toda a comunidade rural. O próprio ensino convencional ofertado nessas escolas poderá servir-se dos recursos deste potencial de canais, assim como os matriculados na Educação de Jovens e Adultos.

A produção de programas de Educação a Distância que acrescentem eficácia e conteúdo à Educação Profissional para toda a população economicamente ativa, concomitante ou não ao ensino regular, deve ser incentivada por meio de recursos públicos e privados.

1.9 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No passado, o crescimento da produção agropastoril foi a grande meta de governo, de empresários rurais e de camponeses. Hoje, no ritmo e no contexto em que se desenvolvem as práticas rurícolas, objetivo maior se impõe: aumento de produtividade. Pelas estatísticas dos últimos 12 anos, enquanto a área plantada cresceu 12,7%, no período, a produção dobrou, evidência da melhora do nível de profissionalização do produtor nacional. Outra atividade que promete expansão, pelo bom potencial do município, é a do turismo. Goiás é o 6º Estado mais visitado do país, pela excelência das águas termais da região do Rio Quente, de Caldas Novas e de Lagoa Santa. No município de Rio Verde há filões turísticos que podem ser explorados, em numerosos locais majestosos e aprazíveis.

O fruto especial que se espera do ensino rural é a Educação Tecnológica e Formação Profissional do aluno.

A Educação Profissional, de acordo com as novas diretrizes nacionais, estrutura-se em três níveis:

- básico - independente do nível de escolarização do aluno;
- técnico - complementar ao Ensino Médio; e

- tecnológico - superior de graduação ou de pós-graduação.

No campo, urge que se consiga na Educação Profissional de nível básico:

1. Qualificação do trabalhador ativo, através de cursos concomitantemente ou não ao ensino fundamental, para torná-lo elo positivo da cadeia produtiva, o que constitui premissa emergencial, procurando evitar duplicação desnecessária de ofertas.
2. Estabelecimento de parcerias com cursos de Ciências Agrárias da Universidade local, CEFET, Sindicato Rural e Cooperativa de Produtores para que os estágios dos universitários e outras programações de campo envolvam cada vez mais a família do universo agrário para sua orientação e melhor condução da educação dos filhos, promovendo harmonia, prosperidade e satisfação no meio em que vivem, com controle eficaz de riscos para a humanidade, para os recursos naturais - mananciais hídricos, flora e fauna.
3. Incentivo a que os empregadores rurais que desenvolvem diferentes atividades em cultivos variados ou criatório de animais de qualquer porte ofereçam cursos de treinamento a seus auxiliares e a outros interessados, visando a otimização da mão de obra, na identificação de fitopatologias e zoonoses, bem como ao despertar para a importância de adoção de normas de assepsia e prevenção contra doenças através do uso de vacinação.
4. Motivação aos produtores que possuam maquinaria, implementos e oficinas mecânicas próprias a oferecerem cursos de capacitação e treinamento de práticas mecânicas, hidráulicas, borracharia, serviços de soldagem, cuidados com periodicidade de lubrificação a empregados e a outros interessados da proximidade, visando a habilitá-los em serviços de operação e de manutenção de máquinas e de conservação de redes hidráulicas.
5. Manutenção da produção de programas de Ensino a Distância que ampliem as possibilidades de educação continuada para toda a população economicamente ativa.
6. Enquanto se qualificam precariamente o adulto e o jovem trabalhador do campo, incentivo aos alunos que tiverem concluído ou cheguem à conclusão do Ensino Fundamental e que manifestarem interesse pelas práticas agrárias a frequentar escolas de Ensino Médio que ofereçam formação técnica rural, preparando-os para participar do desempenho nos próximos anos, que promete ser ainda mais competitivo, diversificado e tecnificado que o de hoje. Se nos últimos 12 anos o crescimento da produtividade foi quase 8 vezes superior ao das áreas plantadas, espera-se que nos próximos anos ainda seja passível de otimização.
7. Opção pelo meio em que vive o aluno para espaço pedagógico das aulas práticas do Ensino Técnico, embora muitas vezes os ensinamentos teóricos aconteçam em escolas urbanas, pela dificuldade de instalação plena na zona rural.
8. Incentivo a todos os interessados e talentosos técnicos a que prossigam estudos em nível superior em cursos agrários para retornarem ao campo com melhor contribuição.

9. Preparação de agentes, de nível básico, técnico e tecnológico para desenvolver satisfatoriamente programas turísticos no município .
10. Reabilitação, com o concurso das pessoas idosas que ainda detenham tal conhecimento, da arte de produzir bens e peças ornamentais, como cobertas, coxonilhos, tapetes, balaios, peneiras, cestas, chapéus. Tecidos artesanais, peças utilitárias e ornamentais a partir de matéria prima natural, vegetal e animal, como algodão, lã, cambaúba, bambu, buriti, capim, cipós e outros são muito vendáveis, principalmente nos pólos turísticos e podem tornar-se numa ocupação que reforça a renda familiar e mantém uma tradição secular do campo.
11. Convocação da comunidade do campo à participação de cursos e treinamentos que visem ao resgate das técnicas de produção de doces e iguarias da cultura camponesa para conseqüente preservação da tradição destas artes rurais. Seriam fabricação de queijos e de outros produtos derivados do leite, de doces de frutas cultivadas ou nativas; preparação de biscoitos típicos, de sucos a partir de polpas variadas, bem como de licores ou bebidas da matéria prima que a natureza oferece. Tais iguarias constituem especial atrativo nos pontos turísticos do campo.
12. Pesquisa da saga dos desbravadores, dos escravos e de todos os demais segmentos humanos, junto aos guardiões da memória oral dos antepassados e ancestrais de todos esses grupos.
13. Estímulo à criação de cooperativas de camponeses que fortaleçam a comunidade e viabilizem benefícios para o grupo.

2. OBJETIVOS E METAS

2.1 OBJETIVOS E METAS GERAIS

Os objetivos que o Plano Municipal de Educação estabeleceu para a educação urbana são extensivos ao ensino do campo, mas acrescentem-se situações específicas para a Educação Básica no meio rural.

1. Garantir, na vigência deste Plano, a educação no meio rural, na Educação Básica e em outros níveis e modalidades, pautada nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida rural de cada região, especialmente no que se refere a:
 - a) instituição de transversalidade do cotidiano do campo e de suas tradições nas metodologias de todas as áreas de ensino, visando a formação de atitudes adequadas simultâneas à aprendizagem polivalente;
 - b) adoção de formas flexíveis e próprias, também em relação ao calendário escolar, adequando-o à natureza das atividades rurícolas da região do município em que cada escola se insere e também às condições sazonais delas; e
 - c) adequação à natureza do trabalho do meio rural.
2. Garantir um Projeto Político - Pedagógico de Educação do Campo, a partir da realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas

relações sociais e seus diferentes saberes, que embora lhe ofereçam perspectivas no universo urbano, se isto vier a ser uma opção do educando, tenha como metas:

- a) construção de um projeto eficaz de desenvolvimento rural/local sustentável, baseado na concepção da terra como espaço para vida desta e de muitas outras gerações futuras;
 - b) a aprendizagem da leitura das diferentes linguagens sociais e políticas, da própria de seu grupo e de todas as demais, entendendo como necessidade formar um cidadão apto a viver no campo ou em qualquer espaço geográfico, social ou de trabalho; e
 - c) a discussão, a interação da realidade do educando com a família, o trabalho, a cultura, a tradição e com a sabedoria pertinente às comunidades camponesas.
3. Garantir e incentivar a participação da comunidade local dos movimentos sociais, cooperativistas e dos órgãos políticos do Sistema de Ensino na gestão democrática escolar e como co-responsáveis pelo desenvolvimento global do educando.
4. Assegurar financiamento da Educação rural que possibilite:
- a) reorganização da Educação Básica e do Ensino Profissional do Campo;
 - b) adequação às especificidades do campo, no atendimento às exigências de materiais didáticos, de equipamentos, de laboratórios e às condições de deslocamento interno dos alunos e professores entre os vários espaços onde se opera sua Educação;
 - c) provimento de transporte escolar seguro e de qualidade;
 - d) remuneração digna aos profissionais da Educação do Campo;
 - e) tratamento diferenciado no Plano de Carreira;
 - f) garantia aos profissionais da Educação do Campo de alojamento, alimentação e transporte de qualidade; e
 - g) garantia de acréscimos permanentes e contínuos à formação dos profissionais da Educação do Campo, que, pela peculiaridade dinâmica e multiplicidade do universo agrário, exige constantes adequações e este perfil dinâmico e sempre em aperfeiçoamento.
5. Edificar prédios públicos escolares estrategicamente em cada região rural do município, de modo que:
- a) apresentem padrões mínimos nacionais de infra - estrutura;
 - b)** possuam serviço de água potável, rede elétrica e espaço compatível com a demanda ;
 - c) sejam servidos de espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d) contem com mobiliário, equipamentos e material pedagógico; e
 - e) disponham de alojamentos mobiliados e com um mínimo de conforto para professores que não tenham residência fixa na região.

2.2. OBJETIVOS E METAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

4. Assegurar a oferta de Educação Infantil em assentamentos, agrovilas e agroindústrias, onde haja participação de número considerável de mães trabalhadoras empregadas.

5. Promover anualmente censo rural que totalize todas as pessoas por nível de escolaridade, por faixa etária e evidenciando distorção idade-série.
6. Garantir universalização de atendimento escolar às crianças de 06 a 14 anos no prazo de três anos.
4. Garantir oferecimento de refeições de qualidade a todos os alunos da rede pública.
5. Implantar efetiva gestão democrática e autonomia nas escolas públicas.
6. Instar o Estado a implantar escolas de ensino médio nas regiões mais densamente povoadas do município.
7. Ofertar transporte escolar seguro e de qualidade.
8. Instituir transversalidade dos assuntos do cotidiano e da cultura campesina nas metodologias de ensinamentos das ciências da linguagem, sociais, matemáticas e naturais.
9. Incentivar a comunidade a instituir formas de cooperativismo como recurso para fortalecimento do grupo.

2.3 OBJETIVOS E METAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Erradicar o analfabetismo de Jovens e Adultos até 2010, propiciando-lhes estudos posteriores em outros níveis.
2. Incluir a EJA como parte integrante das escolas públicas rurais, com destinação de recursos suficientes para sua implementação.
3. Capacitar e treinar diretores e professores especificamente para EJA.
4. Fortalecer relações e alianças com instituições estaduais e com setores produtivos privados para viabilizar e fortalecer a educação de jovens e adultos, com aproveitamento de suas experiências de vida pessoal ou profissional.
5. Instituir mapeamento anual, através de censo educacional de toda população analfabeta.
6. Garantir transporte escolar seguro e de qualidade aos alunos da EJA.
7. Incentivar o cooperativismo.

2.4 OBJETIVOS E METAS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. Implantar parcerias com Ministério do Trabalho, empresas, serviços nacionais de aprendizagem como SENAI, SESC e SENAC e os Centros de Educação Profissional e Tecnologia para a produção e difusão de programas de formação profissional a distância.
2. Incluir na reciclagem e aperfeiçoamento de professores conteúdos e procedimentos didáticos pedagógicos dos programas de informação e comunicação elaborados para a Educação a Distância.
3. Assegurar a todas as escolas públicas rurais o acesso à televisão educativa e a outras redes de programação educativo - cultural.
7. Capacitar e treinar todos os professores das escolas públicas rurais para o uso das tecnologias de informação e comunicação.
8. Garantir que no prazo de cinco anos as escolas públicas rurais contem com laboratórios de informática e, se tecnicamente possível, Internet.
9. Incentivar o cooperativismo.

2.5 OBJETIVOS E METAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Intensificar cursos de qualificação do trabalhador ativo, freqüentando ou não ensino fundamental, através de cursos profissionais básicos.
2. Estabelecer parcerias com as instituições do ensino superior locais, o CEFET do município, Sindicatos e Cooperativas de Produtores Rurais para envolvimento da comunidade rural nos estágios universitários e outras programações de campo que realizem.
3. Incentivar os empregadores rurais a disponibilizarem a seus empregados e vizinhos maquinarias, implementos agrícolas e oficinas mecânicas para cursos de capacitação e treinamento de práticas mecânicas, hidráulicas, borracharia, serviços de soldagem, de manutenção e de lubrificação periódica de máquinas.
4. Manter a produção de programas de ensino a distância que ampliem e reforcem os conhecimentos adquiridos na prática e nos cursos básicos.
5. Incentivar os concluintes do campo do Ensino Fundamental a freqüentarem escolas de Ensino Médio que ofereçam formação técnica rural.
6. Priorizar o campo para espaço pedagógico, pelo menos para aulas práticas de Ensino Técnico.

7. Incentivar técnicos rurais a prosseguir estudos em nível superior em cursos agrários.
8. Incentivar empregadores rurais de diferentes áreas agrícolas ou pastoris a promover parcerias para treinamento e capacitação de seus auxiliares e outros trabalhadores afins.
9. Preparar agentes para desenvolver programas turísticos.
10. Reabilitar a cultura campesina, com o concurso dos que detenham tais habilidades, para a produção de artesanato típico.
11. Convocar as pessoas que detenham as técnicas de fabricação de doces, iguarias, laticínios, biscoitos, polpas vegetais, licores e bebidas de produtos naturais para participarem do treinamento de outras pessoas interessadas em explorar tais atividades.
12. Pesquisar a história dos ancestrais e desbravadores para preservá-la e difundi-la na comunidade do campo.
13. Incentivar a comunidade a instituir formas de cooperativismo como recurso de fortalecimento do grupo.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. DIGNÓSTICO E DIRETRIZES

Um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação é a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, através do oferecimento de uma educação de qualidade, que assegure o acesso para todos na devida faixa etária, propiciando sua permanência na escola e conduzindo o cidadão ao aperfeiçoamento contínuo. Para tanto, faz-se necessária a implementação de políticas de valorização do magistério que contemplem a formação profissional inicial, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção a saúde no exercício da função, salário digno, plano de carreira, formação continuada, dentre outras, para que este Plano tenha bons resultados.

É preocupante a grande rotatividade de profissionais da educação nas escolas. Boa parte dos profissionais abandona a carreira devido aos baixos salários e às condições precárias de trabalho. É preciso criar condições que estimulem a todos para garantir bons resultados pedagógicos. Para tanto, há que se formularem políticas para que os educadores possam ter perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. As funções docentes na rede pública municipal, segundo dados do Censo Escolar/2002, de acordo com a formação, estavam assim distribuídas:

QUADRO 1 - FUNÇÕES DOCENTES

ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL
Educação Infantil -	82
Ensino Fundamental -	492

QUADRO 2 - FUNÇÃO DOCENTE POR NÍVEL DE FORMAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO						
	TOTAL	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
		INCOMPLETO	COMPLETO	MAGISTÉRIO	OUTRA FORMAÇÃO	COM LICENCIATURA	SEM LICENCIATURA
Educação Infantil -	82	-	1	67	7	7	-
Ensino Fundamental -	492	4	4	295	20	159	10

Em razão da autonomia constitucional, as entidades estaduais, municipais e particulares têm competência para organizar e manter seus servidores, criando e extinguindo cargos, funções e empregos, instituindo carreiras e classes, estabelecendo a remuneração, delimitando deveres e direitos e fixando regras disciplinares.

As disposições legais devem obedecer à Constituição Federal de 1988 e a posteriores emendas, como normas gerais relativas à eficiência, impessoalidade, moralidade, equidade e publicidade na formulação de políticas públicas de recursos humanos.

Os preceitos reguladores para a formulação de uma política de formação inicial e continuada e valorização dos profissionais da educação devem observar obrigatoriamente todas as disposições legais vigentes, dentre as quais destacamos:

- Constituição Federal/1988;
- Constituição Estadual/1989;
- Emenda Constitucional n.º 19/98 - Reforma Administrativa;
- Emenda Constitucional n.º 20/98 - Reforma da Previdência;
- Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 9.424/96 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
- Lei Complementar 26/98 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação;
- Lei Orgânica do Município/1990;
- Lei Municipal n.º 4.174/01 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;
- Resolução n.º 03/97 - Conselho Federal de Educação/ Câmara de Educação Básica;
- Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente e exequível, é indispensável adotar uma política de gestão voltada para a valorização dos profissionais da educação.

A oferta de formação deve ser responsabilidade das Instituições de Ensino Superior, nos termos do art. 62 da LDBEN, em que as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que considera necessário, do que Rio Verde já se encontra contemplada e nas diversas áreas.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e deve visar à abertura de novos horizontes na atuação profissional.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estadual e municipal de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento, a manutenção dos programas existentes e a implementação de novos, tais como programas de pós-graduação, na busca de ações permanentes de parceria com universidades e IES.

Para assegurar a viabilidade técnica dessa política de gestão de valorização dos profissionais da educação, as ações deverão estar contempladas no Plano de Carreira e Remuneração, no Estatuto do Magistério e em Programas de Formação Inicial e Continuada.

É imprescindível implantar procedimentos de avaliação institucional que contemplem a execução do programa de avaliação de desempenho do profissional do magistério, de forma sistemática e contínua, como condição de melhoria da qualidade de ensino e como retroalimentação do desenvolvimento profissional.

2.OBJETIVOS E METAS

1. Criar política salarial para os profissionais da educação da rede pública municipal, estabelecendo um novo Plano de Cargos e Remuneração - PCR, até 2004, que contemple e valorize as diversas categorias profissionais da educação básica, em todos os níveis, modalidades de ensino e gestão educacional, com piso salarial competitivo com o mercado de trabalho.
2. Garantir a efetiva participação dos profissionais da educação na elaboração e aprovação do PCR.
3. Instar a rede privada de ensino, pertencente ao Sistema Municipal, durante a vigência deste plano, ao cumprimento de acordos sindicais.
4. Garantir o cumprimento da Lei Complementar 101/00, de Responsabilidade Fiscal, para a rede pública, assegurando reposição das perdas salariais.

5. Garantir, até 2006, que somente professores habilitados possam atuar nas redes pública e privada do Sistema Municipal de Ensino.
6. Gestionar junto às Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos e vagas destinadas a formação de profissionais da educação.
7. Propiciar a implementação de programas para a formação em nível de pós-graduação, aos profissionais da rede pública.
8. Colocar em execução programas de formação em serviço.
9. Destinar entre 20% e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas, conforme Resolução n.º 03/97, do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica, bem como artigo 67, da Lei n.º 9.394/96 - LDBEN.
10. Instar as Instituições de Ensino Superior a ofertar cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena que facilitem o acesso dos docentes em exercício.
11. Priorizar a admissão de professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 e § 4º do art. 87 da Lei 9.394/96, a partir da vigência deste plano.
12. Manter programas de formação continuada na modalidade educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semi-presenciais modulares.
13. Promover e manter a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a formação de jovens e adultos, a educação infantil e a educação no campo.
14. Garantir, a partir da vigência deste plano, cursos de formação continuada aos gestores administrativos e técnicos, na busca de inovações no seu trabalho.
15. Incluir nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais de educação temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.
16. Identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de dois anos, a partir da vigência deste plano, em programas de formação.
17. Identificar e mapear, já no primeiro ano deste plano, os professores em exercício que devam ser habilitados e submetidos a sistema de educação .

18. Instituir no prazo de dois anos, cursos de formação profissional destinados à pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.
19. Promover, em ação conjunta Estado e Município, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais da educação, para subsidiar a definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.
20. Promover a revisão dos critérios do processo eletivo dos diretores de escolas, a partir da vigência deste plano.
21. Alocar em todas as escolas quadro de pessoal técnico, pedagógico e administrativo, obedecendo a política de gestão descentralizada, observando a demanda de cada uma.
22. Instituir programa de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando a progressão funcional.
23. Assegurar, a partir da vigência deste plano, a chamada dos candidatos classificados nos concursos do magistério, durante sua validade, sempre que houver vaga decorrente da vacância dos cargos e/ou outros motivos, de acordo com a necessidade da escola.
24. Prover as escolas rurais de instalações adequadas e condignas para alojamento de professores que não tenham residência fixa no local de trabalho, bem como oferecer-lhes transporte seguro e de qualidade.
25. Garantir a implementação periódica do Plano de Cargos e Remuneração.
26. Criar políticas próprias para os profissionais do sistema de ensino atuarem na educação profissional.
27. Incentivar portadores de cursos superiores de ciências agrárias a adquirirem formação pedagógica em nível superior para se habilitarem como docentes de disciplinas relativas a técnicas agrárias oferecidas pelas escolas rurais.
28. Estabelecer um programa municipal de formação e valorização dos profissionais da educação infantil, com a co-participação do estado, envolvendo as instituições de ensino superior.
29. Implantar, ações de valorização dos profissionais que atuam com a criança na primeira infância, remunerando-os adequadamente e garantindo-lhes plano de carreira e condições favoráveis de trabalho. Igual procedimento recomendado à rede privada.

FINANCIAMENTO E GESTÃO

1. DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES

A razão de ser de um Município é propiciar o bem-estar da coletividade. A educação, dentre outras, é função do Município. A municipalidade, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem sua receita. A receita é derivada da arrecadação de impostos e transferências para poder financiar suas atividades. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o Município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Em função da natureza federativa do estado brasileiro, a Constituição definiu divisão de responsabilidade entre União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Até o ano de 1997, as fontes de recursos ordinários que compunham a receita preceituada na CF/88 para a manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a cota do salário-educação que é contribuição social vinculada ao ensino fundamental, subsidiavam todos os níveis e modalidades de ensino em suas despesas gerais. Com a criação do FUNDEF, pela Lei n.º 9.424/96 de 24/12/96, o financiamento da educação sofreu uma significativa alteração, pois o fundo foi criado apenas com a transferência de parte dos recursos ordinários, como uma política clara de atendimento ao ensino fundamental, em detrimento dos demais níveis e modalidades de ensino. A redistribuição dos recursos do fundo, é segundo o número de matrículas e quanto a sua aplicação 60% de seu valor e direcionado para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental.

Fazem-se necessários alguns ajustes e aperfeiçoamentos nas políticas de financiamento da educação, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. De toda sorte, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF reavaliado, inclusive a eventual criação de um fundo único para toda a educação básica, que não pode ser feito neste Plano, e sim em âmbito federal, o que requer alterações na Emenda Constitucional n.º 14/96.

A gestão educacional no município vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Para viabilizar este processo foi articulada a formação de Conselhos Escolares com a participação comunitária.

O Programa Dinheiro Direto na Escola na Rede Pública Municipal, possibilita à gestão escolar priorizar suas necessidades emergenciais de manutenção e conservação, segundo sua programação.

O Município de Rio Verde, como detentor de seu próprio Sistema de Ensino, no ano de 2002 aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação R\$ 23.450.198,60 (Vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), o que representa 30,6% do total geral das receitas, que foi de R\$ 78.020.445,85 (Setenta e oito milhões,

vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Esse percentual ultrapassa o mínimo fixado em lei.

Para se lidar com financiamentos e gestão na Educação, é necessário reconhecê-la como valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A Constituição Federal de 1988, sintonizada com os valores jurídicos preceituados nos documentos que incorporam as conquistas de nossa época - tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - , determina que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205,CF), devendo ser assegurada com absoluta prioridade à criança e ao adolescente (art. 227, caput, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, dentre elas a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é fato constituído de direito. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste PME como um problema puramente econômico, mas como uma questão de cidadania.

Um dos preceitos da Constituição Federal é de que à União compete a exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a equalização de oportunidades educacionais (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e permanência na escola, com dignidade e qualidade. É fundamental fortalecer a educação como um dos alicerces da rede de proteção social. A educação deve ser considerada prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. As políticas que associam a renda mínima à educação, adotadas em alguns Estados e Municípios, por iniciativa própria ou com apoio da União, a partir da Lei n.º 9.533/97, ou, ainda, diretamente pela União em áreas em que as crianças se encontrem em situação de risco, têm-se revelado instrumentos eficazes de melhoria da qualidade de ensino, reduzindo a repetência e a evasão e envolvendo mais a família com a educação de seus filhos, ingrediente indispensável para o sucesso escolar. Por se tratar não propriamente de um programa educacional, mas de um programa social de amplo alcance, com critérios educacionais, deve ser financiado com recursos oriundos de outras fontes que não as destinadas à educação escolar em senso estrito. Observe-se a propósito que a Educação é uma responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão. Evidentemente, em termos de Rio Verde, a Secretaria Municipal de Educação deve de ter o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há também que se articular com outros órgãos e esferas administrativas, seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros, em áreas de atuação comum.

O planejamento educacional no município, eficiente e eficaz, requer a implantação ou a implementação de sistemas de informação, com o aprimoramento da base de dados educacionais, do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos sobre a educação. Assim sendo, poder-se-á consolidar um sistema de avaliação institucional, indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas, indicando suas fragilidades e novos rumos para a valorização de recursos humanos, otimização de recursos financeiros, atendimento a demanda e melhoria de desempenho educacional. A adoção dos sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços.

Há que se promover efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, devendo as escolas contar com repasse direto de recursos a fim de desenvolverem o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

O município para consolidar seu sistema educacional como um todo e como um espaço de construção de relações deverá buscar aperfeiçoamento do regime de colaboração entre entes federativos e implantar uma efetiva gestão democrática.

2. OBJETIVOS E METAS

2.1 FINANCIAMENTO

1. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.
2. Mobilizar, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os Sindicatos, as Organizações Não-Governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas do PME.
3. Estabelecer no município a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
4. Criar no município, a partir de 2004, um fundo específico para atendimento e manutenção da Educação Infantil, atendendo as demandas físicas, pedagógicas, administrativas e financeiras.
5. Promover política de repasse pelo poder público de recursos financeiros a entidades comunitárias e/ou filantrópicas e confessionais, segundo o Art. 213 da Constituição Federal.
6. Cumprir o § 5º do art. 69 da Lei n.º 9.394/96, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para a Secretaria Municipal de Educação.
7. Estabelecer fontes de recursos para a educação de jovens e adultos, com vistas à erradicação do analfabetismo e suporte à educação continuada.
8. Estabelecer convênios de cooperação entre União, Estado e Município para a manutenção da Educação Básica ofertada pela municipalidade, com transporte, merenda, livro didático e material pedagógico.

9. Repassar as verbas descentralizadas diretamente às Unidades Escolares de acordo com o número de alunos, para atender as necessidades básicas de manutenção e desenvolvimento do ensino.
10. Assegurar a autonomia das escolas em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
11. Incentivar as instituições privadas a adotarem programas de Assistência Estudantil de caráter social.
12. Estabelecer mecanismos para assegurar a execução dos arts.70 e 71 da Lei n.º 9.394/96 sobre as despesas que são e que não são consideradas como de Manutenção Desenvolvimento Escolar - MDE.
13. Garantir o provimento da merenda escolar com equilíbrio necessário dos níveis protéicos por faixa etária.
14. Dinamizar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar.
15. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros da SME e de outros órgãos do Sistema Municipal de Ensino, a fim de interagirem nas áreas de atuação comuns.
16. Criar mecanismos para que empresas invistam em educação no município.
17. Assegurar recursos financeiros para a Educação Profissional de nível básico.
18. Garantir nos planos plurianuais do município previsão de suporte financeiro às metas do PME.

2.2. GESTÃO

1. Assegurar a autonomia das escolas no que diz respeito ao projeto pedagógico.
2. Organizar a educação básica na zona rural, com infra-estrutura de qualidade, contribuindo para a permanência do cidadão em seu espaço de origem.
3. Criar programa de atualização e implementação progressiva na área de tecnologia, com auxílio técnico e financeiro da União, para todo o Sistema Municipal de Ensino.

4. Estabelecer no município, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico das secretarias das escolas, das coordenadorias e do órgão central, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento, acompanhamento e avaliação.

5. Assegurar participação democrática das entidades representativas da educação, em nível paritário entre governo, pais, estudantes e trabalhadores(as) em educação, para composição dos diversos conselhos que atuam na educação.

6. Criar programas de capacitação permanente para membros de Conselhos para o eficiente desempenho de seu papel social.

7. Capacitar todos os profissionais da educação em programas de gestão democrática.

8. Assegurar a parceria entre União, Estado e Município, visando à participação de docentes da rede municipal em programas de formação de educadores de Jovens e Adultos na rede estadual até a erradicação do analfabetismo.

9. Estimular o regime de colaboração entre os sistemas de ensino estadual e municipal, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais e das metas do PME.

10. Garantir gradativamente e com qualidade no processo ensino-aprendizagem a permanência na escola em tempo integral de todas as crianças matriculadas.

11. Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e de exercício da cidadania.

12. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica, administrativa e financeira.

13. Estabelecer que as unidades escolares organizem seu sistema de auto-avaliação estabelecendo critérios e resultados constantes do PDE da escola, com objetivo de realizar avaliação coerente e que os resultados possam apontar caminhos para a melhoria da qualidade de ensino, bem como da formação humana, estrutura física e pedagógica.

14. Reavaliar a forma de provimento do cargo de diretor escolar, definindo critérios para eleições, avaliando competência, legalidade e legitimidade e considerando

também a aprovação da comunidade aos projetos apresentados pelos candidatos como proposta de trabalho.

15. Garantir na administração escolar o cuidado com o bem público.

16. Garantir um número adequado de trabalhadores na educação: serviços gerais, técnicos administrativos e pedagógicos, conforme as necessidades de cada unidade escolar.

17. Assegurar que a avaliação de desempenho, das condições de estrutura física, pedagógica e tecnológica das escolas, seja organizada em nível municipal.

18. Garantir que a avaliação do processo ensino-aprendizagem seja diagnóstica, processual, contínua e participativa, envolvendo pais, alunos e professores num processo democrático.

19. Assegurar condições de infra-estrutura escolar adequadas ao efetivo trabalho escolar, nas redes de ensino do sistema municipal.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para maior aplicabilidade do Plano Decenal da Educação do Município de Rio Verde/Goiás há que se preverem mecanismos que assegurem a implementação das políticas estabelecidas, a adoção de sistemas de avaliação contínua e periódica e a possibilidade de adaptações e medidas para corrigir em decorrência de alterações no contexto social e educacional.

Este Plano, que contempla toda a educação do município, foi elaborado em consonância com os Planos Nacional e Estadual. Por ser Rio Verde detentor de seu próprio sistema de ensino, sua implantação e execução é tarefa da Secretaria Municipal de Educação e seu acompanhamento e avaliação é atribuição do Conselho Municipal de Educação, conforme art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.174/2001.

A maioria das ações e metas previstas neste plano para serem executadas dependem de cooperação dos governos federal e estadual seja porque envolvem recursos do município que não os dispõe, ou porque a presença da União e do Estado confere maior poder de mobilização e realização.

Desempenharão também um papel essencial nessas funções pais, alunos, profissionais da educação, demais entidades educacionais.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art.227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de *"participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis"*. Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos municipais com representação da sociedade civil.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Legislativo Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições municipais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do rio- verdense.

OBJETIVOS E METAS

1. Instituir uma Comissão Permanente para Avaliação do PME, composta de representantes ligados à Educação.
2. Avaliar o desenvolvimento e o cumprimento do Plano Municipal, promovendo encontros anuais envolvendo o Conselho Municipal de Educação, os profissionais da educação e segmentos da sociedade.
3. Criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento do Plano, através da instituição de uma ouvidoria e site na mídia eletrônica.
4. Produzir e divulgar boletins com as metas atingidas a todas as instâncias educacionais.
5. Adotar medidas para correção e promover adaptações necessárias a este plano.
6. Propor ações para melhoria dos resultados obtidos junto aos órgãos competentes visando pleno desenvolvimento educacional no município.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 21 de setembro de 2004.

Paulo Roberto Cunha
PREFEITO DE RIO VERDE

Zaida do Carmo e Silva Guimarães
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO